

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-003SEMSI

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, do Decreto Federal nº 8.538/2015, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por **LOTE**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

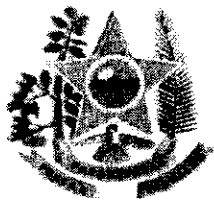
RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, S/Nº, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS

DIA: 25 / 09 / 2018

HORÁRIO: 10:00 Horas

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
 - 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



no endereço MORRO DOS VENTOS, SN, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA ou pelo telefone: (94) 3356-3482, ou ainda pelo e-mail oficial deste setor de licitações: licitacao@parauapebas.pa.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício, ou pelo e-mail oficial deste setor de licitações: licitacao@parauapebas.pa.gov.br, ou por publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

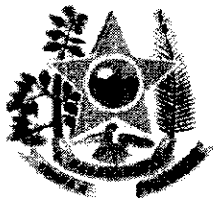
- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - Decreto Municipal nº 071/2014;
- 6.5 - Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000;
- 6.6 - Lei Complementar Municipal nº 009/2016;
- 6.7 - Decreto Federal n.º 8.538/2015;
- 6.8 - demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos;

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pela execução dos serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
- 7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;
- 7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;
- 7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de Operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



integração do sistema de Videomonitoramento de segurança pública em vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do Município de Parauapebas, Estado do Pará, compreendendo toda parte física (hardware) e lógica (software), conforme discriminação dos Anexos I e I.a.

8.1 - quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 - será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas as condições previstas no art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

10.2 - empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.3 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2016, E DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.

11.1. As licitantes deverão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte dos serviços, admitido o percentual de mínimo de 10% até o máximo de 30%. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal.

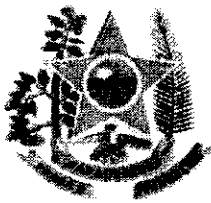
11.1.1. Deverá ser dada preferência às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região.

11.1.1.1. Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.2. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

11.3. No momento da habilitação, deverá ser apresentada da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser (em) subcontratada(s) a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de

40.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Pequeno Porte (cf. Anexo II - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A regularidade fiscal das ME's/EPP's somente será exigida para efeito de contratação e deverá ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 123/2016 e alterações posteriores.

11.4. A empresa contratada compromete-se alternativamente.

- a. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- b. Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

11.5. É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

11.6. O disposto no item 11.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

11.7. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- a. microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente;
- b. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;
- c. consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

11.8. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

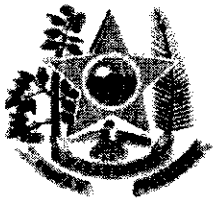
11.9. Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

DO PROCEDIMENTO

12. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12.1 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação até o término do credenciamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12.2 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 111 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o (á) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

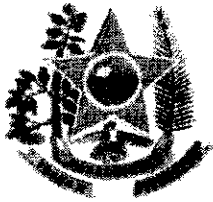
Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição III deste Edital e demais cominações legais.

18. não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO caberá:

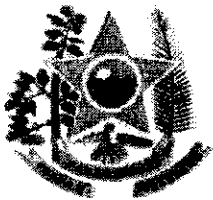
20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a).

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO.

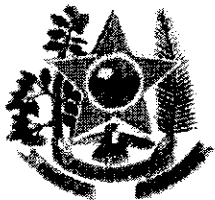
27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido do original e da cópia de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



30.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social/ato constitutivo;

b) procuração ou documento equivalente, devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de verificação quanto à legitimidade de quem outorga os referidos poderes;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(à) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

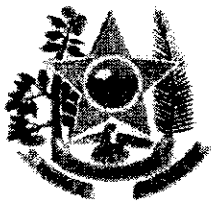
31.4 - as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverão apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (cf. Anexo II - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na LC nº 147/2014.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 12 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003SEMSI
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003SEMSI
ENVELOPE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 40 a 41.2;

33.4.1 - No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente.

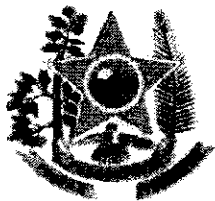
33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta.

33.6 - A licitante deverá identificar e qualificar em sua proposta a(s) empresa(s) a ser(em) subcontratada(s), nos termos dos itens 11.1 e 11.1.1, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores.

a.1) não se aplica esta exigência quando a proponente já for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente; Ou quando a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade ou que tenham em sua composição Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, respeitado o percentual a ser subcontratado determinado neste edital e observado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

33.7 - A licitante deverá apresentar marca, fabricante, modelo/versão dos equipamentos/materiais/ produtos/insumos na Planilha de Preços, inclusive os itens que requer substituição, sob pena de desclassificação caso a proponente não cumpra tal exigência, não podendo ser modificado posteriormente.

33.8 - A licitante deverá apresentar juntamente com a Planilha de Preços, Metas de Implantação com Cronograma de Serviços compatível com objeto, relação dos profissionais que farão parte da equipe apresentada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



33.9 - Toda documentação da Proposta de Preços deverá ser assinada pelo responsável técnico e responsável legal da proponente.

33.10 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO.

34.1 - serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

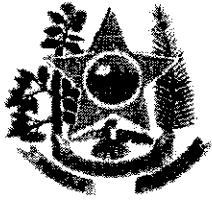
38 - em caso de prorrogação do prazo de fornecimento dos serviços, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior à 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGPM, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

39. A proposta deverá ser formalizada para todos os itens e deverá conter a discriminação detalhada dos valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo inicial a execução dos serviços, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

39.1. Nos preços dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

DOS PRAZOS

40. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, partir de sua assinatura, sendo possível ser aderida.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



40.1. O prazo para início da execução dos serviços será imediatamente após homologação do Contrato e emissão de Ordem de Serviços ou Nota de Empenho, expedida pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão ou servidor designado.

41. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

41.1. Caso os prazos estabelecidos das Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que trata a Condição 40, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45. Ao (À) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

46. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

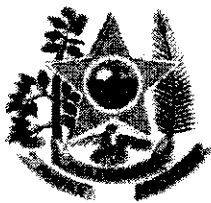
DAS AMOSTRAS

47.1. Dispensada.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

48. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

48.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

48.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão;

48.3 - A aplicação para o item 48.1 será da seguinte forma:

48.3.1 - A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, devendo ainda serem indicados os custos dos insumos (planilhas de custos), com a finalidade de comprovar que os preços são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de acordo com o teor da Súmula 262 TCU.

48.3.2 - As Planilhas devem ser apresentadas pelo licitante como oportunidade única de demonstrar que sua proposta é exequível, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação, devidamente motivada, pelo pregoeiro.

48.3.3 - A não aceitabilidade da proposta a ser declarada pelo pregoeiro, deverá conter os fundamentos da sua desclassificação de acordo com Acórdão nº 1.092/2013 - Plenário TCU, na forma exigida pelo inciso XI, art. 4º da Lei 10.520/2002 c/c Anexo I, inciso XII, Art. 11 do Decreto 3.555 de 08/08/2000.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

50. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

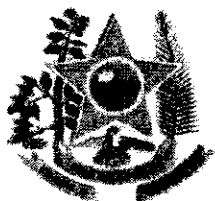
51. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

51.1 - a licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

52. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

52.1 - será considerada como mais vantajosa para a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

53. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



53.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO para o item em questão;

53.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

53.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

53.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 53.3 e 53.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

54. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e suas alterações na LC-147/14.

DA DOCUMENTAÇÃO

56. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

56.1 - cédula(s) de identidade(s):

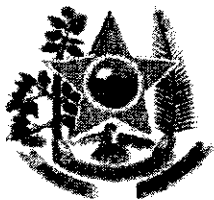
56.1.1- do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou

56.1.2- da pessoa física, se for o caso;

56.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

56.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

56.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



56.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

56.6 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

56.7 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

56.8 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

56.8.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

56.8.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais (tributária e não tributária);

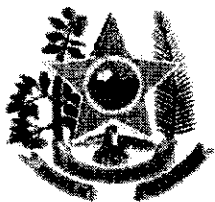
56.8.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

56.9 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

56.10 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

Qualificação Econômica - Financeira

56.11 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

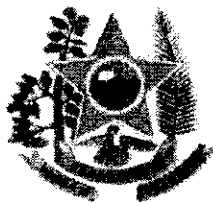
- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

5) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CCFC nº 1.402/2012.

56.12 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

57 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica-Operacional e Profissional

57.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos serviços) com o objeto deste Pregão.

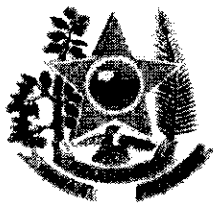
- a. A comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão, que comprove(m) ter a licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto que ora se pretende contratar no presente processo.
- b. O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

57.2. Apresentar Certidão de registro da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação);

57.2.1. A empresa deverá possuir pelo menos um engenheiro eletricista ou engenheiro de telecomunicação, ou um bacharel em sistemas de informação ou engenheiro da computação. O responsável técnico deverá comprovar formação de nível superior ou técnico, na área de Telecomunicações, Elétrica ou Eletrônica, devidamente registrado no CREA, apresentando:

- Certidão de registro da empresa junto ao CREA válida e atualizada para o ano corrente;
- Certidão de registro do responsável técnico junto ao CREA válida e atualizada para o ano corrente;
- Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada junto ao CREA, referente a serviços em videomonitoramento de vias públicas, compatível qualitativa e quantitativamente com o objeto licitado.

57.2.2. A qualificação técnica profissional, exigidos no item acima, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA com execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1.1	1	O PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DOS POSTES DEVE SER APRESENTADO EM FORMATO E LEGENDA DE ACORDO COM A ABNT E RESOLUÇÕES ANEEL / ANATEL / ANP COM A MARGEM E REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DEFINIDA NA NBR-5984 (NORMA GERAL DE DESENHO TÉCNICO) E EM ESCALAS ADOTADAS PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL, REGISTRANDO A NUMERAÇÃO, ESFORÇO, ALTURA E TIPO DOS POSTES ENVOLVIDOS E SUA QUANTIDADE TOTAL; A SIMBOLOGIA UTILIZADA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A DA CONCESSIONÁRIA LOCAL NO QUE SE REFERE AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; ELABORAR MEMORIAL DE CÁLCULO MECÂNICO DOS POSTES ENVOLVIDOS, PLANTA DETALHADA DO LOCAL COM INDICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA REDE EXISTENTE E DAS MODIFICAÇÕES E/OU ACRÉSCIMOS A SEREM EFETUADOS, ESPECIFICANDO O TIPO E QUANTIDADE DE FIBRAS ÓPTICAS EM TODOS OS TRECHOS E ROTAS, APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CABOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; APRESENTAR A EXTENSÃO DOS VÃOS ENTRE POSTES E TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E CORDOALHAS EXISTENTES DA CONCESSIONÁRIA E OUTROS, SE HOUVER; APRESENTAR EM TRÊS VIAS CONTEMPLANDO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS EM AUTOCAD, KMZ E PLANILHA DE POSTES, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO, ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/CAU LOCAL, COM A RESPECTIVA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). TODAS AS DESPESAS E OBRIGAÇÕES SÃO DE PARTE DA CONTRATADA, FICANDO A CONTRATANTE OBRIGADA A SOLICITAR QUANDO FOR NECESSÁRIA A OBTENÇÃO DE OUTORGA DA LICENÇA DE SERVIÇO LIMITADO PRIVADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO A ANATEL.
2.4	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE OLT GPON 20KM COM MÍNIMO DE 8 PORTAS PON, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 EQUIPAMENTOS POR PORTA.
2.10	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO IP SPEED DOME
3.2	100	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE NVR DE ATÉ 8 PORTAS COM HD DE 2TB)
3.5	100	ONU GPON 20 KM
3.18	120	LICENÇA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PROFISSIONAL COM BASE EXPANSIVA ATÉ 320 CÂMERAS. LICENÇA EM MODALIDADE UNITÁRIA, E INDIVIDUAL (POR CÂMERA)
5.1	10	CÂMERA PARA LEITURA DE PLACA COM KIT COMPLETO DE: IR ILLUMINATOR, ENCLOSURE, BRACKET) CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO, TIPO FIXA, DAY/NIGHT, COM LENTE VARIFOCAL, P-IRIS. A CÂMERA DEVE SER FABRICADA COM PROTOCOLO IP NATIVO E COMPRESSÃO INCORPORADA, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ENCODER EM SEPARADO. A CÂMERA DEVE SER BASEADA EM COMPONENTES PADRÕES E TECNOLOGIA DE PONTA, UTILIZANDO PROTOCOLOS ABERTOS E PUBLICADOS PARA INTEGRAÇÃO EM APLICAÇÕES DE TERCEIROS, E ATENDER AO PADRÃO ONVIF.

57.2.3. A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

- a) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- b) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- c) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou
- d) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional.

57.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



57.3.1. Atestados(s) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante, comprovando ter realizado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado. Este(s) será (ão) limitados às parcelas de maior relevância do objeto deste Termo de Referência, e ainda, limitam-se a 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
2.3	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS SAS 10TB STORAGE (MODELO: DELL POWER VULT MD1200 CONTROLADORA PERC H800) – EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISCOS DANIFICADOS
2.15	20000	FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA DE AS-80 12FO (PARA REPOSICIONAMENTO DE CÂMERAS, OU INSTAÇÃO DE CÂMERAS NOVAS EXTERNAS)
2.16	12	BASE LINE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATÉ 120 (CENTO E VINTE CÂMERAS) CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.
2.17	12	(BASE LINE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ESTRUTURADA E CFTV IP INTERNO (100 ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE) E REDE ÓPTICA QUE COMPÕE O SISTEMA.
4.5	64000	SERVIÇO LANÇAMENTO FIBRA ÓPTICA (64 KM) PROCEDIMENTOS DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO

57.4. Declaração de indicação do Profissional que será o responsável Técnico pela execução do objeto;

57.5. Declaração de Aceite do (s) Profissional (s) técnico (s) se responsabilizando pela integral e completa execução do objeto.

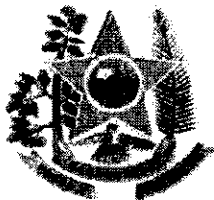
57.6. Apresentação de comprovação de visita técnica em todo o traçado da rede metropolitana e nos pontos a serem monitorados incluindo o Centro de controle e órgãos municipais, protocolado por um responsável indicado pela licitante. Caso a proponente opte por não participar da visita técnica, a mesma deverá apresentar Declaração que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços assinada pelo Técnico responsável e representante legal.

57.7. Declaração relativa às instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO E NA LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999

58. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c".

59. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



60. Os documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. As declarações formais exigidas nesta licitação, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

62. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que tratam as Condições de credenciamento/habilitação deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

63. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

63.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

63.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

64. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65. Qualquer documento necessário a habilitação/credenciamento poderá ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

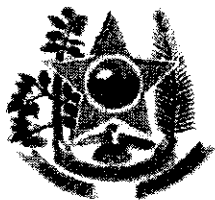
65.1 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.3 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Autoridade Competente poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas condições anteriores.

67.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao(à) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões, no período de 3 (três) dias úteis.

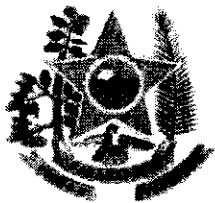
72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

77 - a licitante deverá comunicar a(à) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS.

DA ADJUDICAÇÃO

78. A execução dos serviços correspondente ao objeto será adjudicado POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

79. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

79.1. A Coordenadoria de Licitações e Contratos dará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o (s) fornecedor (es) classificado (s) assine (m) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a ser (em) signatário (s) da Ata, sem prejuízo do previsto no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

79.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

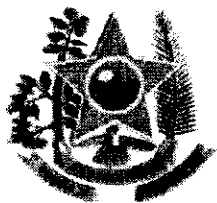
79.3. É facultado à Coordenadoria de Licitações e Contratos, quando o (s) convocado (s) não assinar (em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

79.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

79.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

79.5.1 Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ou seja, o da licitante vencedora; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao da licitante vencedora.

79.5.2. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

79.5.3. As contratações adicionais a que se refere à condição anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro e Preços para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO.

79.5.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao 5º (quintuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

79.6. Fica vedado efetuar o acréscimo nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

79.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto ao (s) fornecedor (es).

79.8. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e convenientes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderão ser acrescentadas à Ata de Registro de Preços.

79.9. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a execução dos serviços pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

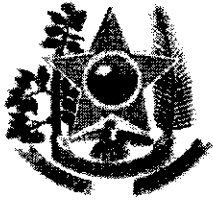
79.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15 §3º, inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

DO TERMO DE CONTRATO E DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei nº 8.666/93, o Contrato referente a execução dos serviços constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

81. O (s) contrato (s) a ser (em) firmado (s) poderá (ão) ser alterado (s), observado o disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

82. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



82.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

82.2. Aplicam-se ao contrato, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

83. O recebimento definitivo do objeto deste Pregão não exclui a responsabilidade da(s) contratada (s), nos termos das prescrições legais.

83.1. A empresa vencedora, antes da assinatura do corresponde contrato, deverá apresentar seu alvará de localização e funcionamento, para fins de verificação de sua plena condição de execução do objeto

84 . A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

85. Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do item anterior, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

86. Os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que haja viabilidade no sistema contábil desta Administração.

87. A responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços subcontratados é da contratada, que tem o dever de gerenciar, fiscalizar e orientar a execução por parte da subcontratada, sem prejuízo do exercício do dever de fiscalização da Administração contratante.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

88. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

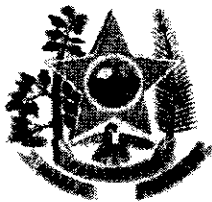
DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

89. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93;

DOS ENCARGOS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO E DA LICITANTE VENCEDORA

90. Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO**:

90.1 - Indicar servidor (es) para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços e do contrato, no (s) qual (is) será (ão) indicado (s) como membro (s) da Fiscalização e que terá (ão) a (s)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



função (ões) de quantificar e qualificar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

90.2. Solicitar, após a assinatura do contrato e por intermédio de Ordem de Serviço emitida por servidor devidamente designado para este fim, a execução dos serviços objeto deste Pregão.

90.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão.

90.4. Permitir o acesso, às suas dependências, dos empregados da contratada para que sejam executados os serviços.

90.5. Rejeitar, no todo, ou em parte os serviços e materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

90.6. Solicitar que sejam corrigidos ou refeitos os serviços realizados fora das especificações contidas neste Edital ou que não apresentem condições de serem utilizados, mediante comunicação escrita a ser feita pela Fiscalização.

90.7. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou do contrato, interrompendo imediatamente as atividades, se for o caso.

90.8. Não permitir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão.

90.9. Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes à execução dos serviços, de acordo com a medição realizada, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade.

90.10. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme disposto em contrato medido pela quantidade de horas de gravação de imagens de todas as câmeras no servidor e armazenamento no período vigente, após a atestação das faturas e notas fiscais.

90.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada, para melhor desempenho dos serviços.

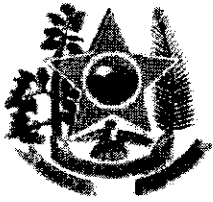
90.12. Exigir da contratada a comprovação de situação regular nos encargos fiscais sociais e trabalhistas instituídos por lei.

90.13. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este edital, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente ao Termo de Referência.

91. Caberá à licitante vencedora:

91.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

91.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

91.3. Executar os serviços objeto deste Pregão nos prazos, nas condições e locais indicados, com condução do responsável técnico definido, bem como, fornecer os materiais devidamente certificados e de boa qualidade e os equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

91.4. Iniciar a execução dos serviços imediatamente após homologação do Contrato e emissão de Ordem de Serviços ou Nota de Empenho, expedida pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão ou servidor designado.

91.5. Proceder à substituição de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização como inadequados à execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação recebida, sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

91.6. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes nos anexos deste Edital no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação recebida, expedida pela Fiscalização, sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

91.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços.

91.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços objeto deste Pregão.

91.9. Utilizar somente pessoal protegido conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho e fazer com que seus colaboradores, sob sua responsabilidade, usem EPI's completos, respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

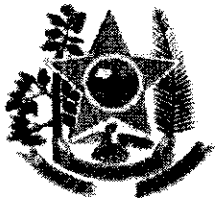
91.10. Manter todos os seus colaboradores devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se ainda, a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes as suas atividades.

91.11. Manter colaboradores uniformizados com crachás e camisas com logotipo da empresa para utilização nos locais de serviços.

91.12. Fornecer antes do início das atividades estabelecidas no presente contrato, relação nominal de todos os colaboradores que terão acesso aos locais de serviço, responsabilizando-se pela inclusão ou exclusão de colaboradores a qualquer tempo e no encerramento do contrato documento que comprovem as quitações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados.

91.13. Substituir os profissionais designados para realização do objeto do contrato sempre que a SEMSI observar deficiências na qualidade dos serviços ou capacitação técnica.

91.14. Fornecer a cada doze meses, tabela de preços dos materiais elencados, praticados no mercado, a fim de subsidiar a avaliação de cada serviço. Caso seja constatado preço abusivo de algum item, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



remuneração se dará com base no preço médio apurado com pelo menos três fornecedores diferentes, conforme levantamento a ser realizado pela SEMSI.

91.15. Quaisquer das câmeras que forem constatadas pela SEMSI que o seu foco não está dentro do ideal deverão ser mudadas pela contratada até um raio de 100 metros.

91.16. Se por ventura a SEMSI observar que existe outra área de maior importância para ser monitorada, a Contratada deverá fazer a realocação para a nova área solicitada, atendendo até 500 metros de distância de algum ponto da rede, isso se restringe a no máximo 12 pontos por ano.

91.17. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

91.18. Comunicar-se, por escrito, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou com o servidor designado qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

91.19. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

91.20. Apresentar declaração expressa que utilizará equipamentos e componentes com certificação de qualidade e aprovada pelos órgãos competentes, sendo-lhe imputada total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de uso de produtos e bens fora nas normatizações oficiais existentes;

91.21. Apresentar declaração expressa que as informações transmitidas (filmagens e demais dados) serão tratadas com total sigilo, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa;

91.22. Apresentar declaração expressa de que a licitante funciona todos os dias da semana, e em horários excepcionais ou em regime de vinte e quatro horas, de forma que a licitante possa ser acionada em qualquer dia e horário, caso a Administração venha necessitar, inclusive em consonância com Alvará de funcionamento compatível;

91.23. Comprovar que os profissionais que trabalharão em altura e manuseio com eletricidade possuem certificados NR10 e NR35 e que estão devidamente habilitados para o devido serviço, dentro do prazo de validade.

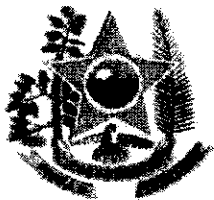
91.24. Comprovação fornecida pela Diretoria da Guarda Municipal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

91.25. Certificados de Treinamento de colaborador na tecnologia FTTx (GPON).

91.26. Certificado de Treinamento de colaborador referente ao software a ser utilizado no Projeto, ofertado na Proposta de Preços.

91.27. Apresentar Alvará de funcionamento compatível com o objeto – atividade e horários de funcionamento.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



92. À licitante vencedora caberá, ainda:

92.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

92.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO;

92.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

92.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

92.5 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

93. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

93.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

93.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO;

DO LOCAL DE ENTREGA

94. A entrega dos materiais será feita em local definido pela contratante dentro do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

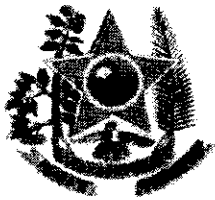
MÃO - DE - OBRA

95. Os empregados da contratada deverão trabalhar uniformizados e com crachá;

95.1. Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;

95.2. Será requerido comprovação de habilitação técnica (NR 10 e NR 35) de no mínimo quatro profissionais;

95.3. Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



COMBUSTÍVEL E OUTROS GASTOS

96. Todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

96.1. Todos os gastos com estadias, alimentação, transporte, despesas trabalhistas etc, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

97. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor(es) designado(s) para esse fim pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, conforme descrito na Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pela FISCALIZAÇÃO.

97.1 Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado à FISCALIZAÇÃO.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

98. Será indicado pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, através de Portarias e nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a sua execução, atestar a efetividade da prestação dos serviços e dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

98.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo os servidores designados sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referencia aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização no fornecimento.

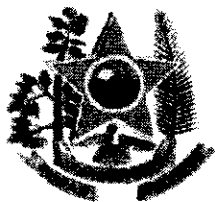
99. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do (s) servidor (es) designado (s) deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

99.1. A contratada deverá manter preposto, se aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato.

DA ATESTAÇÃO

100. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



101. As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste certame, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2018, Classificação Institucional: 3201; Classificação funcional: 06 181 3044 2.271 - Manut. do Centro de Controle Operacional; Elementos de Despesa: 33.90.30.00, 33.90.39.00, 44.90.52.00.

101.1. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

DO PAGAMENTO

102. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

102.1. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

102.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

102.3. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

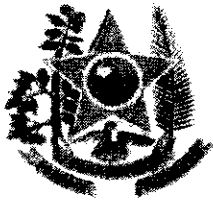
103. A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

104. A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

105. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

106. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

107. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

107.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

107.2. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato. Assim como, realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

107.3. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais com folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

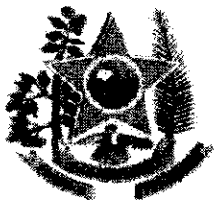
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

108. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

109. No interesse da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

109.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



109.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

110. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

110.1 - advertência;

110.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

110.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço ou à solicitação previstas no item 91 deste Edital;

110.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 110.2 e 110.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO.

111. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

111.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

111.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

111.3 - comportar-se de modo inidôneo;

111.4 - fizer declaração falsa;

111.5 - cometer fraude fiscal;

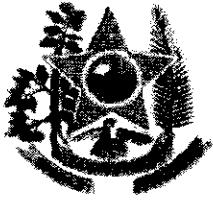
111.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

111.7 - não celebrar o contrato;

111.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

111.9 - apresentar documentação falsa.

112. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



113. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO em relação a um dos eventos arrolados nas condições 110 e 111, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

114. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

115. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

116. A rescisão do Contrato poderá ser:

116.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

116.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO; ou

116.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

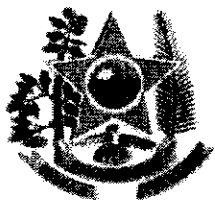
117. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

117.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

117.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

117.3 - a não liberação, por parte da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, de área e local para a execução, nos prazos contratuais;

117.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



117.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

118. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO.

118.1 - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

119. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

120. Caberá ao(á) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

121. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

122. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao(á) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS.

123. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E GERAIS

124. A contratada fica obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações de fornecimento realizadas dentro do prazo de validade do contrato;

124.1. A contratante poderá contratar em todo ou em parte os serviços descritos no Termo de Referência.

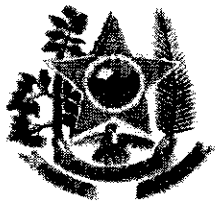
124.2. A contratante poderá suspender o contrato se 10% das câmaras ficarem inativas por 60 (sessenta) dias ou cancelar se 20% das câmaras ficarem inativas por 30 (trinta) dias.

124.3. As quantidades constantes no Termo de Referência são estimadas, sendo que a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI se reserva ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou não adquirir qualquer quantidade, não acarretando à CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

DO PREGÃO

125. A critério da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO este Pregão poderá:

125.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



125.2 - e revogado, a juízo da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

125.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO.

126. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

126.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

126.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

126.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

127. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO I.a - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 31.4 e 58

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V - Encarte da Minuta da Ata

ANEXO VI - Declaração - Indicação de Me/EPP Para Subcontratação Em Conformidade Com a Lei Complementar Municipal N° 009/2016, Decreto Federal N.º 8.538/2015

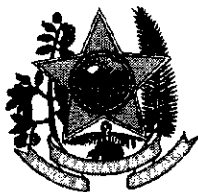
ANEXO VII - Recibo de Retirada de Edital - Internet

DO FORO

128. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAUAPEBAS - PA, 11 de Setembro de 2018.


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeira

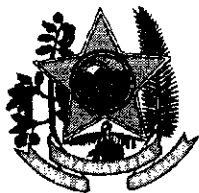


Par 
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I
Licita  o N  9/2018-003SEMSI

Pag.: 1

Lote	Descri��o	Qtd	Unidade	Pre�o total
1	LOTE UNICO	1	UNIDADE	
Seq	C�digo	Descri��o	Qtd	Unidade
0001	193350	ATERRAMENTOS (SERVI�O E MATERIAIS).	100,0000	SERVI�O
0002	193325	ATUALIZA��O DO PROJETO CONFORME DEMANDA DE CADA ATUALIZA��O DO PROJETO CONFORME DEMANDA DE CADA UNIDADE/LOCAL A SER IMPLANTADO. O PROJETO DEVER� INFORMAR QUAL FIBRA, PORTA PON, LOCAL, COORDENADA, DEMANDA DE TR�FEGO DE REDE UTILIZADA DE CADA LOCAL.	100,0000	SERVI�O
0003	193343	BASE LINE DE SERVI�OS DE MANUTEN��O PREVENTIVA E BASE LINE DE SERVI�OS DE MANUTEN��O PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ESTRUTURADA E CFTV IP INTERNO (100 �RG�OS P�BLICOS, ESCOLAS E POSTOS DE SA�DE) E REDE �PTICA QUE COMP�E O SISTEMA	12,0000	M�S
0004	193342	BASE LINE DE SERVI�OS DE MANUTEN��O PREVENTIVA E BASE LINE DE SERVI�OS DE MANUTEN��O PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AT� 120 (CENTO E VINTE C�MERAS) C�MERAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.	12,0000	M�S
0005	193367	CABO �PTICO AUTOSUSTENT�VEL CFOA (12 PARES).	10.000,0000	METRO
0006	193369	CABO �PTICO AUTOSUSTENT�VEL CFOA (24 PARES).	14.000,0000	METRO
0007	193370	CABO OPTICO DROP FTTH 02F COG PR	20.000,0000	METRO
0008	193368	CABO �PTICO MONOMODO AUTOSUSTENT�VEL (06 PARES).	20.000,0000	METRO
0009	193384	C�MERA PARA LEITURA DE PLACA COM KIT COMPLETO DE: IR C�MERA PARA LEITURA DE PLACA COM KIT COMPLETO DE: IR ILLUMINATOR, ENCLOSURE, BRACKET, C�MERA DE ALTA DEFINI��O, TIPO FIXA, DAY/NIGHT, COM LENTE VARIFOCAL, P-IRIS. A C�MERA DEVE SER FABRICADA COM PROTOCOLO IP NATIVO E COMPRESS�O INCORPORADA, SENDO VEDADA A UTILIZA��O DE ENCODER EM SEPARADO. A C�MERA DEVE SER BASEADA EM COMPONENTES PADR�ES E TECNOLOGIA DE PONTA, UTILIZANDO PROTOCOLOS ABERTOS E PUBLICADOS PARA INTEGRA��O EM APLICA��ES DE TERCEIROS, E ATENDER AO PADR�O ONVIF.	10,0000	UNIDADE
0010	193344	C�MERA TIPO 1: C�MERA FIXA IP 1.3 MEGAPIXEL COM 20 METROS C�MERA TIPO 1: C�MERA FIXA IP 1.3 MEGAPIXEL COM 20 METROS INFRAVERMELHO PARA USO EXTERNO	100,0000	UNIDADE
0011	193351	C�MERA TIPO 2: C�MERA FIXA IP 1.3 MEGAPIXEL COM 20 METROS C�MERA TIPO 2: C�MERA FIXA IP 1.3 MEGAPIXEL COM 20 METROS INFRAVERMELHO PARA USO INTERNO	100,0000	UNIDADE
0012	193347	CORD�O DE CONEX�O PATCH CABLE - CATEGORIA 5E.	300,0000	UNIDADE
0013	193346	CORD�ES �PTICOS.	100,0000	UNIDADE
0014	193377	EXTENS�O OPTICA CONECTORIZADA 01F SM.	100,0000	UNIDADE
0015	193356	FONTES DE ALIMENTA��O 12V 5 A	100,0000	SERVI�O
0016	193335	FORNECIMENTO DE COOLER VENTILA��O (MODELO: DELL R720	1,0000	UNIDADE
0017	193334	FORNECIMENTO DE DISCO R�GIDO PARA SERVIDOR PRINCIPAL FORNECIMENTO DE DISCO R�GIDO PARA SERVIDOR PRINCIPAL (MODELO: DELL R720 POWEREDGE 1TB SAS)	1,0000	UNIDADE
0018	193341	FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVI�O DE INSTALA��O E FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVI�O DE INSTALA��O E LAN�AMENTO DE FIBRA OPTICA DE AS-80 12FO (PARA REPOSICIONAMENTO DE C�MERAS, OU INSTA��O DE C�MERAS NOVAS EXTERNAS)	20.000,0000	METRO
0019	193339	FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVI�O DE SUBSTITUI��O DE	180,0000	SERVI�O
0020	193328	FORNECIMENTO DE MESA OPERACIONAL (MODELO: DGF-KB1000	3,0000	UNIDADE

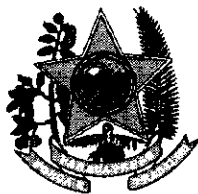


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I
Licitação Nº 9/2018-003SEMSI

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE UNICO	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0021	193329	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS SAS 10TB FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS SAS 10TB STORAGE (MODELO: DELL POWERVAULT MD1200 CONTROLADORA PERC H800) - EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISCOS DANIFICADOS	10,0000	SERVIÇO
0022	193330	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE OLT GPON 20KM COM MINIMO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE OLT GPON 20KM COM MINIMO DE 8 PORTAS PON. COM CAPACIDADE MINIMA DE 128 EQUIPAMENTOS POR PORTA	1,0000	SERVIÇO
0023	193331	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ONU GPON DE 2 A 4 PORTAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ONU GPON DE 2 A 4 PORTAS ETHERNET, COM CONFIGURAÇÃO DE VLAN	150,0000	SERVIÇO
0024	193333	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROCESSADOR MODELO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROCESSADOR MODELO XEON 2.4GHZ EM SERVIDOR DELL R720 5-2609 10 MB DE CACHE)	1,0000	SERVIÇO
0025	193352	GABINETE TIPO RACK TAMANHO 12U PADRÃO 19" COM	100,0000	UNIDADE
0026	193360	HD SAS 3.5"10TB	36,0000	UNIDADE
0027	193374	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA EXTERNA	100,0000	UNIDADE
0028	193390	INSTALAÇÃO DE DISCO RIGIDO SAS 2TB STORAGE	24,0000	UNIDADE
0029	193375	INSTALAÇÃO DE ONU COM 4 PORTAS.	100,0000	SERVIÇO
0030	193338	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CÂMERAS EM POSTE (BRAÇO)	20,0000	SERVIÇO
0031	193355	INSTALAÇÃO DE SWITCH DE 8 PORTAS 10/100MB	100,0000	SERVIÇO
0032	193388	INSTALAÇÃO DE UM SERVIDOR R710, PROCESSADOR XEON DE 8 INSTALAÇÃO DE UM SERVIDOR R710, PROCESSADOR XEON DE 8 NUCLEOS, COM 16 GIGAS MEMORIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER.	1,0000	UNIDADE
0033	193345	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE NVR DE ATÉ 8 PORTAS COM HD INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE NVR DE ATÉ 8 PORTAS COM HD DE 2TB PARA ARMAZENAMENTO LOCAL	100,0000	SERVIÇO
0034	193327	KIT CORREIA DENTADA E ENGRENAGENS (MODELOS: CÂMERA KIT CORREIA DENTADA E ENGRENAGENS (MODELOS: CÂMERA MÓVEL AXIS SERIE Q60 E INTELBRAS E5220)	95,0000	UNIDADE
0035	193385	LICENÇA BASE - IMPLANTAÇÃO DE "INTELIGÊNCIA" NO SISTEMA LICENÇA BASE - IMPLANTAÇÃO DE "INTELIGÊNCIA" NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ATUAL AO PONTO DE RECONHECEREM A VIOLAÇÃO DE REGRAS CRIADAS NO SISTEMA DE ANÁLISE DE IMAGEM E GERAR INFORMAÇÕES/ALARMES PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO, POSSIBILITANDO A IMEDIATA AÇÃO DOS OPERADORES ENVOLVIDOS. O SOFTWARE DEVE POSSUIR SOLUÇÃO INTEGRADA COM O SOFTWARE DE MONITORAMENTO	1,0000	UNIDADE
0036	193361	LICENÇA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PROFISSIONAL	120,0000	UNIDADE
0037	193386	LICENÇA LPR PARA ATÉ 10 CÂMERAS	1,0000	UNIDADE
0038	193379	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO POSTE	100,0000	UNIDADE
0039	193353	NOBREAK RACK 1200VA C/ 2 BAT.SELADAS 7AH/ BIVOLT.	100,0000	UNIDADE
0040	193322	O PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DOS POSTES DEVE SER	1,0000	SERVIÇO

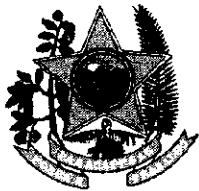


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I
Licitação Nº 9/2018-003SEMSI

Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE UNICO	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0041	193348	ONU GPON 20 KM	100,0000	UNIDADE
0042	193391	RACK 19" 44U PARA SERVIDORES	1,0000	UNIDADE
0043	193381	SERVIÇO DE ABERTURA DE DERIVAÇÃO ÓPTICA COM INSTALAÇÃO SERVIÇO DE ABERTURA DE DERIVAÇÃO ÓPTICA COM INSTALAÇÃO DE SPLITTER E CAIXA DE EMENDA (OS LOCAIS PARA ESSE SERVIÇO SERÃO DEFINIDOS APÓS ESTUDO TÉCNICO CONTIDO NO PROJETO EXECUTIVO).	100,0000	SERVIÇO
0044	193383	SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA POR FUSÃO AUTOMÁTICA.	1.500,0000	SERVIÇO
0045	193354	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ESTRUTURA E CFTV (POR	200,0000	SERVIÇO
0046	193357	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO LÓGICO EM CAT6 DE ATÉ SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO LÓGICO EM CAT6 DE ATÉ 100M. COM FORNECIMENTO DE TUDO MATERIAL NECESSÁRIO (CABOS E CONECTORES)	30,0000	SERVIÇO
0047	193336	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÂMERA DE ALTA	20,0000	SERVIÇO
0048	193387	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DE CÂMERAS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DE CÂMERAS, COM INFRAESTRUTURA DE POSTE METÁLICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, E FONTE NO-BREAK, PROTETORES DE SURTO, CAIXA HERMÉTICA.	10,0000	SERVIÇO
0049	193372	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO REDE (INTEGRAÇÃO REDES ESTRUTURADAS A REDE ÓPTICA)	100,0000	SERVIÇO
0050	193349	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO STP - CATEGORIA 5E	600,0000	METRO
0051	193340	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE NOBREAK (MODELO: NET SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE NOBREAK (MODELO: NET STATION - 800VA MHS ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V)	95,0000	SERVIÇO
0052	193332	SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO E CONserto DE MOBILIÁRIO DO SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO E CONserto DE MOBILIÁRIO DO CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO (CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA - OPERADORES CCO, MESAS)	1,0000	SERVIÇO
0053	193337	SERVIÇO DE SOLUÇÃO ENERGÉTICA PARA CÂMERAS (CAIXA SERVIÇO DE SOLUÇÃO ENERGÉTICA PARA CÂMERAS (CAIXA HERMÉTICA FONTE NOBREAK, DPS, CABOS ELÉTRICOS, TEMPORIZADOR, VENTILAÇÃO)	20,0000	SERVIÇO
0054	193371	SERVIÇO LANÇAMENTO FIBRA ÓPTICA (64 KM) PROCEDIMENTOS SERVIÇO LANÇAMENTO FIBRA ÓPTICA (64 KM) PROCEDIMENTOS DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO	64.000,0000	SERVIÇO
0055	193358	SERVIDOR DELL R720 COM 2 PROCESSADORES INTEL XEON E-5-	1,0000	UNIDADE

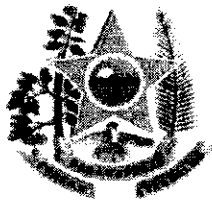


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I
Licitação Nº 9/2018-003SEMSI

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE UNICO	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0056	193376	SPLITTER ÓPTICO MODULAR LGX - 1X4 SC-APC/SC-APC	30,0000	UNIDADE
0057	193373	SPLITTER ÓPTICO PLC 1X8.	30,0000	UNIDADE
0058	193359	STORAGE DELL MD1200 COM CAPACIDADE DE ATÉ 120TB PARA STORAGE DELL MD1200 COM CAPACIDADE DE ATÉ 120TB PARA ARMAZENAMENTO DE 60 DIAS DE IMAGENS	2,0000	UNIDADE
0059	193389	STORAGE POWERVAULT MD 1200	2,0000	UNIDADE
0060	193378	TERMINAÇÃO ÓPTICA	100,0000	UNIDADE
0061	193382	TREINAMENTO DE EQUIPE OPERACIONAL (MÁX. 30 PESSOAS)	2,0000	SERVIÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



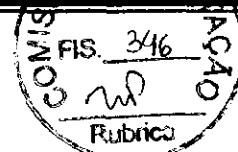
9/2018-0003-SEMSI

ANEXO I.A

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de Operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e integração do sistema de Videomonitoramento de segurança pública em vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do Município de Parauapebas, Estado do Pará, compreendendo toda parte física (hardware) e lógica (software).

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura. Licenciamento de operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e Integração do sistema de videomonitoramento de segurança pública de vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do município de Parauapebas, estado do Pará, compreendendo toda a parte física (hardware) e lógica (software).

1.1 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.1.1 As descrições dos materiais e dos serviços indicada no Termo de Referência (ANEXO I) e as quantidades é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

01: Projeto executivo para uso e compartilhamento dos postes da concessionária de energia elétrica (Celpa), para permissão de uso do posteamento da rede óptica existente e bem como da ampliação da mesma, As-Built das instalações e a obtenção de outorga da Licença de Serviço Limitado Privado em nome da Prefeitura Municipal junto a ANATEL. **O início da elaboração do Projeto será imediatamente após emissão de Ordem de Serviço, e deverá ser finalizado no máximo em 180 (cento e oitenta) dias;**

02: Manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico do sistema de videomonitoramento de segurança pública de vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do município de Parauapebas, estado do Pará, compreendendo toda a parte física (hardware) e lógica (software). **Os serviços de Manutenção preventiva e corretiva deverão ser iniciados imediatamente após emissão de Ordem de Serviços e de acordo com a demanda;**

03: Ampliação do sistema de videomonitoramento contendo infraestrutura de rede estruturada e videomonitoramento IP interno para secretarias, escolas, postos de saúde e demais órgãos públicos. **Os serviços de ampliação deverão ser iniciados imediatamente após emissão de Ordem de Serviços, com prazo máximo para finalização de 60 (sessenta) dias, e ainda caso seja necessário a inserção de novas demandas o Contratado deverá atender de forma imediata;**

04: Integração da rede estruturada do sistema de vídeo monitoramento digital de secretarias, escolas, postos de saúde e demais órgãos públicos com a rede óptica existente (CCO e Videomonitoramento de Vias). **Os serviços de integração da rede deverão ser iniciados imediatamente após emissão de Ordem de Serviços de acordo com a demanda;**

05: Implantação de Sistema de análise Inteligente de imagens ao Sistema de Videomonitoramento de Vias e Praças Existente, juntamente com o cronograma físico. **Os serviços de implantação deste sistema deverão ser iniciados imediatamente após emissão de Ordem de Serviços, com prazo máximo para finalização de 60 (sessenta) dias, e ainda caso seja necessário a inserção de novas demandas o Contratado deverá atender de forma imediata.**

1.2 PARÂMETROS

Tomou-se como base a rede de videomonitoramento urbano, instalado no ano de 2013, nas principais ruas e avenidas da cidade, contemplando 95 (noventa e cinco) câmeras móveis do tipo PTZ distribuídas de forma estratégica. Considerou-se também a ampliação dos pontos de monitoramento pra outras vias públicas não atendidas, bem como para praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do município de Parauapebas.

1.3 VALOR ESTIMADO:

Foi estimado o valor total de R\$ 7.277.935,16 (sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo composto por:





PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

01: Valor de R\$ 525.166,67 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

02: Valor de R\$ 2.425.532,27 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

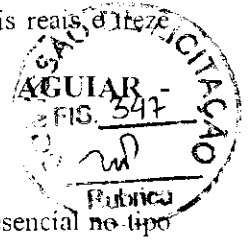
03: Valor de R\$ 1.972.341,85 (um milhão, novecentos e setenta e dois reais, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

04: Valor de R\$ 1.252.108,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais, cento e oito reais e vinte e quatro centavos).

05: Valor de R\$ 1.102.786,13 (um milhão, cento e dois mil reais, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Servidor responsável pelas cotações/pesquisas de preços: **WELKSON ARCANJO AGUIAR**

Coordenador - CCO/Portaria Interna nº 086/2017



2 - DA MODALIDADE

2.1 O presente processo deverá ser realizado por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial no tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços.

2.2 DA JUSTIFICATIVA

2.2.1 Os equipamentos e serviços a serem contratados tem suas peculiaridades em tecnologia, características como desempenho, interoperabilidade e custo e benefício, sendo inviável tecnicamente que varias empresas preste serviços e forneça peças e equipamentos para cada item. Bem como a contratação por menor preço global se dá em virtude de que a contratada deverá atender aos requisitos e procedimentos técnicos descritos nos manuais de projeto, materiais e construção, elaborados quando da construção da rede, devendo ser mantidas as **características originais da rede (FTTx) com mudança de Software de videomonitoramento (VMS)**, visando a integração futura entre os órgãos municipais e estaduais para cruzamento de dados (informações). Após qualquer manutenção: utilização de cabos com as mesmas características, especificações de serviços, padrões de instalação, etc., ao contrário da escolha por item ou por lote, teria administração prestação de serviços de diversas empresas, que impossibilitaria o controle de peças e serviços para manter as características originais dos equipamentos. Para fiscalização e controle, a administração teria que contratar diversos técnicos com conhecimento na área, que acarretaria aumento da despesa com pessoal para SEMSI.

3 - DA CONTEXTUALIZAÇÃO

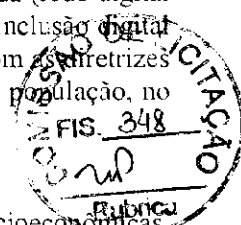
3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

a) A Prefeitura Municipal de Parauapebas investiu recursos no ano de 2013 na implantação de uma Rede Óptica para desenvolvimento e implementação de uma infraestrutura de comunicação e transporte de dados em alta velocidade própria visando inicialmente à instalação do sistema de videomonitoramento de vias e praças publicas, criando em consequência disso um ambiente totalmente favorável à incorporação de novas tecnologias e inovação em processos e produtos. O objetivo principal é estender essa infraestrutura às áreas da saúde, educação e administração pública em geral, reduzindo assim os elevados custos dos contratos com as operadoras para a comunicação entre os sites do município com um baixo investimento quando comparado aos benefícios que o projeto poderia trazer possibilitando o atendimento a uma grande demanda de serviços em pontos estratégicos, disponibilizando informações importantes para a população com qualidade e rapidez. b) Ainda com o objetivo claro de utilizar melhor sua infraestrutura de comunicação e transporte de dados em alta velocidade, busca-se um processo de incorporação de novas tecnologias a essa infraestrutura que já sustentava o sistema de videomonitoramento urbano. Dessa forma serão implantados dois projetos: O sistema de gerenciamento de tráfego e o sistema de transmissão de internet sem fio para a população. c) Visto isso, a presente contratação justifica-se pela iminente necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura de comunicação lógica para interligar os órgãos públicos, escolas e postos de saúde e demais unidades administrativas e, principalmente em apoiar o município para beneficiar o maior número de cidadãos, e

Rua C, nº 500 | Cidade Nova, (94) 3346 - 2182
Parauapebas - PA | 68515-000 - www.parauapebas.pa.gov.br



promover e implantar experiências inovadoras que permitam, através de Termos e Acordos de Cooperação Específicos com instituições Públicas, o uso compartilhado da infraestrutura tecnológica implantada (rede digital em fibra óptica), voltados a melhoria na prestação de serviços à população Parauapebense e a inclusão digital no município. d) A modernização da infraestrutura de tecnologia está em total alinhamento com as diretrizes do município que visa aumentar a eficiência operacional nas unidades que prestam serviços à população, no que tange aos serviços de TI.



3.2 DO AUMENTO DA VIOLÊNCIA

- a) As causas do aumento da violência no Brasil são complexas e envolvem questões socioeconômicas, demográficas, culturais e políticas. O assunto tem sido discutido, nos últimos anos, por pesquisadores de diferentes áreas, incluindo a médica, pois os assassinatos estão entre as principais causas de mortes no país. O envolvimento de jovens com drogas, pobreza e a desigualdade social são comumente apontadas como fatores que estimulam a violência e a criminalidade. De fato, jovens que vivem em comunidades carentes são aliciados por traficantes e veem no crime uma opção de vida.
- b) Infelizmente, a região do município de Parauapebas tem sido atingida por essa onda de violência: Assaltos, latrocínios, homicídios e o aumento do tráfico de drogas no município tem contribuído de forma substancial para o aumento da violência fazendo-se necessária uma ação imediata para prevenção e combate a criminalidade.
- c) A insegurança cresce em decorrência de diversos fatores, entre eles podem-se citar os problemas relacionados ao crime organizado, disputas de terras, ao tráfico de drogas, além de crimes interpessoais, do comércio ilegal de armas de fogo, e muitos outros. Em grande medida as principais causas do problema da violência no país relacionam-se à problemática da distribuição de renda, da desigualdade, e a limitada atuação do Estado no combate ao problema. Pesam também a discriminação racial e étnica.
- d) A segurança pública não pode ser tratada apenas como medidas de vigilância e repressiva, mas como um sistema integrado e otimizado envolvendo instrumento de prevenção, coação, justiça, defesa dos direitos, saúde e social. O processo de segurança pública se inicia pela prevenção e finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na reinclusão na sociedade do autor do ilícito.
- e) Assim, segurança pública é um processo (ou seja, uma sequência contínua de fatos ou operações que apresentam certa unidade ou que se reproduzem com certa regularidade), que compartilha uma visão focada em componentes preventivos, repressivos, judiciais, saúde e sociais.
- f) A utilização de um sistema de videomonitoramento visa não só apoiar o combate ao crime de forma integrada e organizada mas também agir de forma preventiva otimizando recursos e multiplicando o atendimento a população.
- g) Sistemas de videomonitoramento dotados de tecnologias de Inteligência com o centro integrado de operações de segurança trazem maior agilidade no atendimento as ocorrências.

4 - DO PARQUE INSTALADO

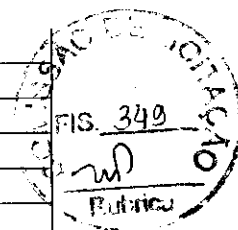
4.1 SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO

- a) No ano de 2013 a Prefeitura Municipal de Parauapebas implantou um projeto de videomonitoramento urbano nas principais ruas e avenidas da cidade, contemplando inicialmente 95 (noventa e cinco) câmeras móveis do tipo PTZ distribuídas de forma estratégica produto de estudos, levantamentos e reuniões realizadas pelas autoridades competentes tendo como base os índices de criminalidade e outros tipos de incidentes nas mais diversas regiões da cidade.

4.1.1 RELAÇÃO DE CÂMERAS E LOCALIZAÇÃO

Câmera	Descrição	IP
Câmera 01	Saída para Curionópolis	172.31.254.175
Câmera 02	Rotatória do Shopping	172.31.254.174

Câmera 03	Saída para Canaã	172.31.254.173
Câmera 04	PA 275 com Av. Ipês	172.31.254.171
Câmera 05	FAP	172.31.254.66
Câmera 06	Rua A com Rua 14	172.31.254.62
Câmera 07	Trevo da Liberdade	172.31.254.67
Câmera 08	PA 275 C/ RUA 14 (Prox. Maranata)	172.31.254.61
Câmera 09	Praça Mahatma Gandhi	172.31.254.74
Câmera 10	PA 275 C/ RUA 10	172.31.254.72
Câmera 11	Banco do Brasil	172.31.254.73
Câmera 12	Caixa Econômica Federal	172.31.254.70
Câmera 13	CIOP	172.31.254.160
Câmera 14	Rua Do Comércio	172.31.254.161
Câmera 15	Av. JK - Banco do Brasil	172.31.254.163
Câmera 16	Praça do Cidadão	172.31.254.162
Câmera 17	Mercado Municipal	172.31.254.164
Câmera 18	Trevo do Hiper Senna	172.31.254.165
Câmera 19	Próx. Ao Viaduto	172.31.254.172
Câmera 20	AV. VS10	172.31.254.169
Câmera 21	Próximo a Câmara Municipal	172.31.254.170
Câmera 22	Av. Inglaterra	172.31.254.64
Câmera 23	Polícia Civil	172.31.254.63
Câmera 24	Hospital Municipal	172.31.254.71
Câmera 25	Banco Itaú	172.31.254.69
Câmera 26	Rua Sol Poente	172.31.254.166
Câmera 27	Bradesco	172.31.254.167
Câmera 28	Praça Faruk Salmem	172.31.254.168
Câmera 29	Estádio Municipal	172.31.254.68
Câmera 30	Casas Populares	172.31.254.65
Câmera 31	Atrium Hotel	172.31.254.176
Câmera 32	Esc. Cecília Meireles	172.31.254.75
Câmera 33	Esc. Marluce Massariol	172.31.254.78
Câmera 34	Esc. Terezinha de Jesus	172.31.254.182
Câmera 35	Esc. Eduardo Angelim	172.31.254.188
Câmera 36	Esc. Domingos Cardoso	172.31.254.97
Câmera 37	Esc. Novo Horizonte	172.31.254.92
Câmera 38	Rua Bom Jardim x Daniela Peres	172.31.254.180
Câmera 39	Esc. Primavera	172.31.254.88
Câmera 40	Esc. Sandra Maria	172.31.254.197
Câmera 41	Esc. Elisaldo Ribeiro	172.31.254.79
Câmera 42	Esc. Gean Piaget	172.31.254.80
Câmera 43	Fórum	172.31.254.82
Câmera 44	Complexo Esportivo	172.31.254.191
Câmera 45	Esc. Olga Silva	172.31.254.94
Câmera 46	Prox. Zé de Areia	172.31.254.101
Câmera 47	Prox. A Nazaré Concreto	172.31.254.202
Câmera 48	Esquina Revemar	172.31.254.177

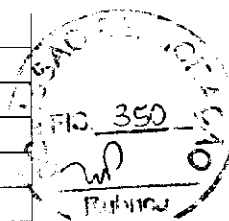




PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

Câmera 49	Quadra do Altamira	172.31.254.95
Câmera 50	Escola Chico Mendes	172.31.254.89
Câmera 51	DISBRAVA	172.31.254.199
Câmera 52	Prox. W TORRES	172.31.254.198
Câmera 53	Rua Sol Poente (Altos)	172.31.254.193
Câmera 54	Pátio Retenção	172.31.254.98
Câmera 55	Rodoviária	172.31.254.203
Câmera 56	INTEGRAL	172.31.254.196
Câmera 57	IFPA	172.31.254.87
Câmera 58	PMP-01(Frente Prefeitura)	172.31.254.103
Câmera 59	PMP-02(Fundos Prefeitura)	172.31.254.104
Câmera 60	Cápsula do Tempo	172.31.254.105
Câmera 61	Paulo Afonso x Castro Alves	172.31.254.185
Câmera 62	Av. Liberdade x Av. Rio grande	172.31.254.204
Câmera 63	Rua 05 x Rua A	172.31.254.83
Câmera 64	Rua 02 x Rua A	172.31.254.86
Câmera 65	Escola Eurides Santana	172.31.254.189
Câmera 66	Rua J x Rua I0	172.31.254.77
Câmera 67	Princesa Daiana x Itacaiunas	172.31.254.96
Câmera 68	Manoel Garrincha x Mato Grosso	172.31.254.184
Câmera 69	Santa Maria x Daniela Perez	172.31.254.179
Câmera 70	Rua Rio de Janeiro x Rua do Com.	172.31.254.190
Câmera 71	15 de Novembro x Tocantins	172.31.254.186
Câmera 72	Rua Tocantins x Sol Poente	172.31.254.187
Câmera 73	Rua 13	172.31.254.91
Câmera 74	Bom Jesus x Bartolomeu	172.31.254.93
Câmera 75	Marcos Freire x Faruk Salmen	172.31.254.90
Câmera 76	Rua 14 x Rua N	172.31.254.76
Câmera 77	Dinamarca x Gibraltar	172.31.254.100
Câmera 78	Av. Dos Ipês (Altos)	172.31.254.200
Câmera 79	Esc. Irmã Dulce	172.31.254.194
Câmera 80	Rua Fortaleza (altos)	172.31.254.192
Câmera 81	Av. Buriti (Altos)	172.31.254.201
Câmera 82	Casas Populares (Altos)	172.31.254.99
Câmera 83	Frente Portaria FAP	172.31.254.102
Câmera 84	Rua 04 x Manaus	172.31.254.84
Câmera 85	Rua 04 x Rua C	172.31.254.85
Câmera 86	Rua Pará (Liberdade I)	172.31.254.81
Câmera 87	Av. Ipê - Prox. Faturão	172.31.254.178
Câmera 88	Sta. Maria x Rui Barbosa	172.31.254.183
Câmera 89	Rua Monteiro Lobato x Rui Barbosa	172.31.254.181
Câmera 90	Prox. Faculdade Metropolitana	172.31.254.195
Câmera 91	Prédio da Prefeitura de Parauapebas	172.31.254.106
Câmera 92	Prédio da Prefeitura de Parauapebas	172.31.254.107
Câmera 93	Prédio da Prefeitura de Parauapebas	172.31.254.108
Câmera 94	Prédio da Prefeitura de Parauapebas	172.31.254.109

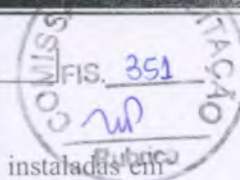




Câmera 95

Prédio da Prefeitura de Parauapebas

172.31.254.110



4.2 DA TOPOLOGIA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO IMPLANTADO

4.2.1 O sistema implantado é composto, basicamente, por câmeras de vídeo de alta tecnologia instaladas em pontos estratégicos, de modo a permitir a vigilância e o monitoramento dos ambientes em questão a fim de preservar o patrimônio do município.

4.2.2 As câmeras de vídeo estão dispostas de forma a cobrir todas as áreas de interesse, utilizando-se ainda de caixas de proteção apropriadas para a função que se destinam.

4.2.3 O sistema é capaz de gravar, exibir, recuperar, e processar os vídeos obtidos a partir das câmeras de vídeo monitoramento.



5 - DA DESCRIÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS ATUAL

5.1 Todas as câmeras são gerenciadas pelo sistema Digifort Enterprise, localizado no Centro de Controle e Operações - CCO, contendo servidores de rede, servidores de armazenamento de imagens e estações de operação e controle;

5.2 Cada ponto de monitoramento é composto pelos seguintes equipamentos:

- 01 Câmera IP Speedome PTZ Full HD;
- 01 Caixa de Controle Automatizada elétrica e logicamente;
- 01 ONU de rede FTTX GEON;
- 01 No-break 600 VA;

5.4 A rede de transmissão é composta por 60 (sessenta) quilômetros de extensão, utilizando cabos de fibra óptica e tecnologia FTTX GEON.

5.5 Os equipamentos estão instalados em postes de 09 a 20 mts de altura, com a utilização de braço de sustentação e caixa hermética. Os equipamentos estão ligados por um cabo UTP blindado cat 5, dispostos em eletrodutos e fixados ao longo do poste por braçadeiras metálicas;

5.6 Os endereços de localização de todos os pontos de monitoramento estão contidos no **ITEM 4.1** deste Termo de Referência.

6- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A solicitação para Implantação de Infraestrutura de tecnologia da informação, Telecomunicações e videomonitoramento digital IP de secretarias, escolas, postos de saúde e demais órgãos públicos justifica-se pela necessidade de melhorar a segurança da população e do patrimônio público, agilizar os serviços de investigação e repressão à criminalidade, fornecendo assim um maior nível de segurança a população, com



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

7 objetivo de inibir a violência e a criminalidade no nosso município. O Videomonitoramento é uma ferramenta necessária, eficiente e encontra eficácia a favor da prevenção empregada pela segurança. A Prefeitura de Parauapebas dispõe de uma rede de comunicação externa via fibra óptica de 60 (sessenta) quilômetros de extensão integrada a enlaces de rádio frequência dispondo conectividade a órgãos públicos e 95 (noventa e cinco) câmeras de monitoramento, não dispondo de equipe técnica para suporte e manutenção. Portanto esse serviço justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para prestação serviços de treinamento para servidores que trabalham com equipamentos no Centro de Controle de Operação (CCO) para operação e controle do sistema de Monitoramento no Município de Parauapebas.

6.2 Para possibilitar o Acordo de Cooperação entre órgãos públicos, será necessário a migração do software de videomonitoramento, visando a compatibilidade de banco de dados entre os órgãos. Para cruzamento de informações de veículos automotores. E melhoria de performance de compressão de vídeo para economia de espaço de armazenamento de gravações que possibilitara um tempo maior de armazenamento das imagens gravadas.

7 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A Execução dos serviços durante a vigência do contrato - objeto deste Termo de Referência fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000 e Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto nº 071 de Janeiro de 2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DA SUB CONTRATAÇÃO

8.1 Em observância à Lei Complementar Municipal Nº 009/2016, as licitantes deverão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10 % (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Termo De Referência.

9 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



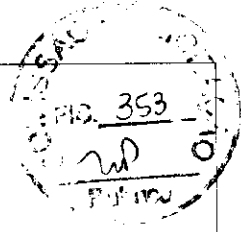
PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

8

01 - PROJETO EXECUTIVO PARA USO E COMPARTILHAMENTO DOS POSTES DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (CELPA), PARA PERMISSÃO DE USO DO POSTEAMENTO DA REDE ÓPTICA EXISTENTE E BEM COMO DA AMPLIAÇÃO DA MESMA, AS-BILT DAS INSTALAÇÕES.

ITE M	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO POR ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
1.1	1	SERVIÇO	O PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DOS POSTES DEVE SER APRESENTADO EM FORMATO E LEGENDA DE ACORDO COM A ABNT E RESOLUÇÕES ANEEL / ANATEL / ANP COM A MARGEM E REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DEFINIDA NA NBR-5984 (NORMA GERAL DE DESENHO TÉCNICO) E EM ESCALAS ADOTADAS PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL, REGISTRANDO A NUMERAÇÃO, ESFORÇO, ALTURA E TIPO DOS POSTES ENVOLVIDOS E SUA QUANTIDADE TOTAL; A SIMBOLOGIA UTILIZADA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A DA CONCESSIONÁRIA LOCAL NO QUE SE REFERE AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; ELABORAR MEMORIAL DE CÁLCULO MECÂNICO DOS POSTES ENVOLVIDOS, PLANTA DETALHADA DO LOCAL COM INDICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA REDE EXISTENTE E DAS MODIFICAÇÕES E/OU ACRÉSCIMOS A SEREM EFETUADOS, TAMBÉM IDENTIFICAS AS FIBRAS EXISTENTES (TAGUEAMENTO) ESPECIFICANDO O TIPO E QUANTIDADE DE FIBRAS ÓPTICAS EM TODOS OS TRECHOS E ROTAS, APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CABOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; APRESENTAR A EXTENSÃO DOS VÃOS ENTRE POSTES E TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E CORDOALHAS EXISTENTES DA CONCESSIONÁRIA E OUTROS, SE HOUVER; APRESENTAR EM TRÊS VIAS CONTEMPLANDO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS EM AUTOCAD, KMZ E PLANILHA DE POSTES, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO, ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/CAU LOCAL, COM A RESPECTIVA ART (ANOIAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). TODAS AS DESPESAS E OBRIGAÇÕES SÃO DE PARTE DA CONTRATADA, FICANDO A CONTRATANTE OBRIGADA A SOLICITAR QUANDO FOR NECESSÁRIA A OBTENÇÃO DE OUTORGA	R\$ 466.666,67	R\$ 466.666,67





PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

			DA LICENÇA DE SERVIÇO LIMITADO PRIVADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO A ANATEL.		
1.2	100	SERVIÇO	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO CONFORME DEMANDA DE CADA UNIDADE/LOCAL A SER IMPLANTADO. O PROJETO DEVERÁ INFORMAR QUAL FIBRA, PORTA PON, LOCAL, COORDENADA, DEMANDA DE TRÁFEGO DE REDE UTILIZADA DE CADA LOCAL.	R\$ 585,00	R\$ 58.500,00
				R\$ 467.251,67	R\$ 525.166,67
02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VIAS, PRAÇAS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO TODA A PARTE FÍSICA (HARDWARE) E LÓGICA (SOFTWARE)					
ITE M	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO POR ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
2.1	95	UNIDADE	KIT CORREIA DENTADA E ENGRENAGENS (MODELOS: CÂMERA MÓVEL AXIS SERIE Q60 E INTELBRAS E5220)	R\$ 704,00	R\$ 66.880,00
2.2	3	UNIDADE	FORNECIMENTO DE MESA OPERACIONAL (MODELO: DGF-KB1000 DIGIFORT)	R\$ 11.685,67	R\$ 35.057,01
2.3	10	SERVIÇO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS SAS 10TB STORAGE (MODELO: DELL POWERVAULT MD1200 CONTROLADORA PERC H800) - EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISCOS DANIFICADOS	R\$ 11.632,33	R\$ 116.323,30
2.4	1	SERVIÇO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE OLT GPON 20KM COM MÍNIMO DE 8 PORTAS PON, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 EQUIPAMENTOS POR PORTA.	R\$ 55.886,67	R\$ 55.886,67
2.5	150	SERVIÇO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ONU GPON DE 2 A 4 PORTAS ETHERNET, COM CONFIGURAÇÃO DE VLAN.	R\$ 616,00	R\$ 92.400,00
2.6	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO E CONSRTO DE MOBILIÁRIO DO CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO (CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA - OPERADORES CCO, MESAS)	R\$ 68.800,00	R\$ 68.800,00

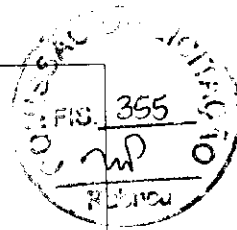
359
R. 359
P. 359



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

2.7	1	SERVIÇO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROCESSADOR MODELO XEON 2.4GHZ EM SERVIDOR DELL R720 5-2609 10 MB DE CACHE)	R\$	5.115,00	R\$	5.115,00
2.8	1	UNIDADE	FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO PARA SERVIDOR PRINCIPAL (MODELO: DELL R720 POWEREDGE 1TB SAS)	R\$	2.744,00	R\$	2.744,00
2.9	1	UNIDADE	FORNECIMENTO DE COOLER VENTILAÇÃO (MODELO: DELL R720 POWEREDGE)	R\$	1.044,00	R\$	1.044,00
2.10	20	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO IP SPEED DOME	R\$	21.060,00	R\$	421.200,00
2.11	20	SERVIÇO	SERVIÇO DE SOLUÇÃO ENERGÉTICA PARA CÂMERAS (CAIXA HEMÉTICA FONTE NOBREAK, DPS, CABOS ELÉTRICOS, TEMPORIZADOR, VENTILAÇÃO)	R\$	4.586,67	R\$	91.733,40
2.12	20	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CÂMERAS EM POSTE (BRAÇO)	R\$	1.044,00	R\$	20.880,00
2.13	180	SERVIÇO	FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS 12V 7 ^a	R\$	142,30	R\$	25.614,00
2.14	95	SERVIÇO	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE NOBREAK (MODELO: NET STATION - 600VA NHS ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V)	R\$	301,63	R\$	28.654,85
2.15	2000 0	METRO	FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA DE AS-80 12FO (PARA REPOSIÇÃO DE CÂMERAS, OU INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NOVAS EXTERNAS)	R\$	14,90	R\$	298.000,00
2.16	12	MÊS	BASE LINE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 80 CÂMERAS EXISTENTES (OPERANTES) E MAIS 15 REPOSIÇÕES E 20 CÂMERAS DE AMPLIAÇÃO TOTALIZANDO 120 (CENTO E VINTE CÂMERAS) CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO. • Manutenção de pequenos reparos (cliente ou servidor) • Troca de equipamento (Caso de Câmeras Speed Dome, somente mão de obra) • Reconfiguração de equipamento - módulo cliente (câmera) • Realinhamento de câmera speeddome outdoor • Realinhamento de câmera fixa indoor • Serviço de emenda de fibra óptica por fusão automática	R\$	45.600,00	R\$	547.200,00



Rua C, nº 500 | Cidade Nova, (94) 3346 - 2182

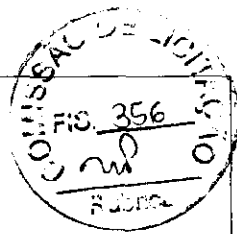
Paraúapebas - PA | 68515-000 - www.paraúapebas.pa.gov.br



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

- Serviço de reparo do sistema de transmissão rede
- Instalação de ferragem de rede óptica em poste
- Serviço de reparo/substituição de splitter óptico plc
- Serviço de reparo/substituição de caixa emenda óptica
- Serviço de reparo/substituição de onugapon
- Serviço de reparo/substituição de cordões ópticos
- Serviço de reparo/substituição de nobreak 600va caixa poste
- Serviço de reparo/substituição de temporizador
- Serviço de reparo/substituição de caixa hermética
- Serviço de substituição de cabo lógico stp/utp
- Serviço de reparo/substituição rede de dutos, eletrocalhas
- Serviço de substituição de disjuntor
- Serviço substituição de dps de proteção elétrica
- Serviço instalação/substituição de tomada elétrica
- Serviço de instalação de cabo elétrico
- Serviço de instalação de quadro geral elétrico
- Serviço de instalação de haste de aterramento
- Serviço de instalação de malha de aterramento
- Serviço de solda exotérmica
- Serviço de instalação/substituição de bateria nobreak 5000va
- Serviço de instalação/substituição de bateria nobreak 600va
- Serviço de instalação de estaio em poste
- Serviço de recuperação de ramal elétrico de entrada
- Manutenção de cabos, conectores e ferragens nos equipamentos (troca de conectores, troca e aperto de parafusos dos suportes)
- Serviço de manutenção de rack 44u da sala de servidores
- Serviço reparo mesa operacional do CCO
- Serviço substituição mesa operacional do CCO
- Serviço reparo/substituição computador desktop do CCO
- Serviço suporte técnico sistema digifort
- Serviço de reinstalação sistema computador desktop do CCO
- Serviço de configuração computador desktop do CCO
- Serviço de reinstalação sistema servidor rede do CCO



Rua C, nº 500 | Cidade Nova, (94) 3346 - 2182
Parauapebas - PA | 68515-000 - www.parauapebas.pa.gov.br



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

			- Serviço de configuração servidor de rede do CCO - Serviço de configuração storage de armazenamento do CCO - Serviço de configuração chassi gepon - Serviço de substituição olt chassi gepon - Serviço de manutenção de ar condicionado 12.000 BTU - Serviço de manutenção de ar condicionado 30.000 BTU - Serviço de manutenção preventiva - Serviço de reparo em nobreak de 600 VA - Serviço de reparo em nobreak de 5000 VA - Serviço de reparo em câmera speedome - Serviço de reparo em câmera fixa - Serviço de reparo em caixa hermética - Serviço de reparo em caixa de medidor energia elétrica - Serviço de instalação/substituição de ferragens em poste - Substituição de cooler da caixa hermética - Alinhamento de câmeras - Manutenção preventiva nos computadores desktops e servidores de rede e armazenamento do cco (limpeza, antivírus, aplicativos utilitários, etc) - Reindexação de discos de armazenamento - Manutenção preventiva do ar condicionado do CCO - Assessoria técnica (suporte técnico 24x7, reuniões técnicas quinzenais)	R\$ 45.666,67	R\$ 548.000,04
2.17	12	MÊS	BASE LINE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ESTRUTURA DA E CFTV IP INTERNO (100 ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE) E REDE ÓPTICA QUE COMPÕE O SISTEMA. - Manutenção de pequenos reparos (cliente ou servidor) - Troca de Cabos e conectores - Troca de fontes - Troca de DVR - Troca de HD		

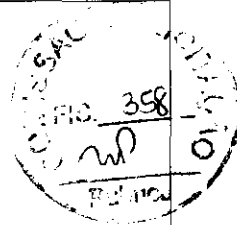




PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

	• Troca de câmeras fixas IP em caso de defeito • Reconfiguração de equipamento - módulo cliente (câmera) • Realinhamento de câmera. • Serviço de emenda de fibra óptica por fusão automática • Serviço de reparo do sistema de transmissão rede • Serviço de lançamento fibra óptica • Instalação de ferragem de rede óptica em poste • Serviço de substituição de cabo lógico stp/utp • Serviço de reparo/substituição rede de dutos, eletrocalhas • Serviço de substituição de disjuntor • Serviço substituição de dps de proteção elétrica • Serviço instalação/substituição de tomada elétrica • Serviço de instalação de cabo elétrico • Serviço de instalação de quadro geral elétrico • Serviço de instalação de haste de aterramento • Serviço de instalação de malha de aterramento • Serviço de solda exotérmica • Serviço de instalação/substituição de bateria nobreak 5000va • Serviço de instalação/substituição de bateria nobreak 600va • Serviço de instalação de estaio em poste • Serviço de recuperação de ramal elétrico de entrada • Manutenção de cabos, conectores e ferragens nos equipamentos (troca de conectores, troca e aperto de parafusos dos suportes) • Serviço de manutenção de rack 44u da sala de servidores • Serviço de manutenção e Organização de RACK de CFTV • Serviço de reparo em nobreak de 600 VA • Alinhamento de câmeras • Manutenção preventiva nos computadores desktops e servidores de rede e armazenamento do cco (limpeza, antivírus, aplicativos utilitários, etc) • Reindexação de discos de armazenamento • Manutenção preventiva de malha de atendimento nos 100 pontos monitorados e suas 100 câmeras IP		
--	--	--	--





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

359
R-2000



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

15

3.12	100	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE SWITCH DE 8 PORTAS 10/100MB	R\$	456,67	R\$	45.667,00
3.13	100	SERVIÇO	FONTES DE ALIMENTAÇÃO 12V 5 A	R\$	106,67	R\$	10.667,00
3.14	30	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO LÓGICO EM CAT6 DE ATÉ 100M. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO (CABOS E CONECTORES)	R\$	401,00	R\$	12.030,00
3.15	1	UNIDADE	SERVIDOR DELL R720 COM 2 PROCESSADORES INTEL XEON E-5-2600, 34GB DE MEMÓRIA	R\$	61.293,33	R\$	61.293,33
3.16	2	UNIDADE	STORAGE DELL MD1200 COM CAPACIDADE DE ATÉ 120TB PARA ARMAZENAMENTO DE 60 DIAS DE IMAGENS	R\$	198.250,00	R\$	396.500,00
3.17	36	UNIDADE	HD SAS 3.5"10TB	R\$	13.606,67	R\$	489.840,12
3.18	120	UNIDADE	LICENÇA DE SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO PROFISSIONAL COM BASE EXPANSIVA ATÉ 320 CÂMERAS. LICENÇA EM MODALIDADE UNITÁRIA, E INDIVIDUAL (POR CÂMERA)	R\$	1.566,67	R\$	188.000,40
				R\$	282.751,63		R\$ 1.972.341,85

04 - INTEGRAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DIGITAL DE SECRETARIAS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM A REDE ÓPTICA EXISTENTE (CCO E VÍDEOMONITORAMENTO DE VIAS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITE M	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO POR ITEM	PREÇO MÉDIO TOTAL
4.1	10000	METRO	CABO ÓPTICO AUTOSUSTENTÁVEL CFOA (12 PARES)	R\$ 5,45	R\$ 54.500,00
4.2	20000	METRO	CABO ÓPTICO MONOMODO AUTOSUSTENTÁVEL (06 PARES)	R\$ 4,45	R\$ 89.000,00
4.3	14000	METRO	CABO ÓPTICO AUTOSUSTENTÁVEL CFOA (24 PARES)	R\$ 6,90	R\$ 96.600,00
4.4	20000	METRO	CABO ÓPTICO DROP FTTH 02F COG PR	R\$ 3,27	R\$ 65.400,00
4.5	64000	SERVIÇO	SERVIÇO LANÇAMENTO FIBRA ÓPTICA (64 KM) PROCEDIMENTOS DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO	R\$ 6,47	R\$ 414.080,00
4.6	100	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO REDE (INTEGRAÇÃO REDES ESTRUTURADAS A REDE ÓPTICA)	R\$ 935,17	R\$ 93.517,00

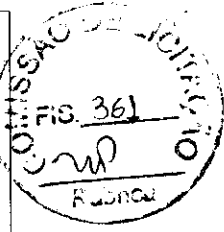


PARAUAPEBAS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

16

4.7	30	UNIDAD E	SPLITTER ÓPTICO PLC 1X8	R\$	206,00	R\$	6.180,00
4.8	100	UNIDAD E	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA EXTERNA	R\$	298,33	R\$	29.833,00
4.9	100	SERVIÇ O	INSTALAÇÃO DE ONU COM 4 PORTAS.	R\$	878,33	R\$	87.833,00
4.10	30	UNIDAD E	SPLITTER ÓPTICO MODULAR LGX - 1X4 SC-APC/SC-APC (CONECTORIZADO), ACOMODADO EM CAIXA APROPRIADA	R\$	335,33	R\$	10.059,90
4.11	100	UNIDAD E	EXTENSÃO OPTICA CONECTORIZADA 01F SM	R\$	148,67	R\$	14.867,00
4.12	100	UNIDAD E	TERMINAÇÃO ÓPTICA	R\$	290,33	R\$	29.033,00
4.13	100	UNIDAD E	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO POSTE	R\$	103,00	R\$	10.300,00
4.14	100	SERVIÇ O	SERVIÇO DE ABERTURA DE DERIVAÇÃO ÓPTICA COM INSTALAÇÃO DE SPLITTER E CAIXA DE EMENDA (OS LOCAIS PARA ESSE SERVIÇO SERÃO DEFINIDOS APÓS ESTUDO TÉCNICO CONTIDO NO PROJETO EXECUTIVO).	R\$	330,67	R\$	33.067,00
4.15	2	SERVIÇ O	TREINAMENTO DE EQUIPE OPERACIONAL (MÁX. 30 PESSOAS)	R\$	16.916,67	R\$	33.833,34
4.16	1500	SERVIÇ O	SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA POR FUSÃO AUTOMÁTICA	R\$	122,67	R\$	184.005,00
				R\$	20.591,71	R\$	1.252.108,24
05 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ANÁLISE INTELIGENTE DE IMAGENS AO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DE VIAS E PRACAS EXISTENTE							
ITE M	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO POR ITEM		PREÇO MÉDIO TOTAL	





5.1	10	UNIDADE	CÂMERA PARA LEITURA DE PLACA COM KIT COMPLETO DE: IR ILLUMINATOR, ENCLOSURE, BRACKET) CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO, TIPO FIXA, DAY/NIGHT, COM LENTE VARIFOCAL, P-IRIS. A CÂMERA DEVE SER FABRICADA COM PROTOCOLO IP NATIVO E COMPRESSÃO INCORPORADA, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ENCODER EM SEPARADO. A CÂMERA DEVE SER BASEADA EM COMPONENTES PADRÕES E TECNOLOGIA DE PONTA, UTILIZANDO PROTOCOLOS ABERTOS E PUBLICADOS PARA INTEGRAÇÃO EM APLICAÇÕES DE TERCEIROS, E ATENDER AO PADRÃO ONVIF.	R\$ 26.230,00	R\$ 262.300,00
5.2	1	UNIDADE	LICENÇA BASE - IMPLANTAÇÃO DE "INTELIGÊNCIA" NO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO ATUAL AO PONTO DE RECONHECEREM A VIOLAÇÃO DE REGRAS CRIADAS NO SISTEMA DE ANÁLISE DE IMAGEM E GERAR INFORMAÇÕES/ALARMES PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO, POSSIBILITANDO A IMEDIATA AÇÃO DOS OPERADORES ENVOLVIDOS. O SOFTWARE DEVE POSSUIR SOLUÇÃO INTEGRADA COM O SOFTWARE DE MONITORAMENTO	R\$ 21.566,67	R\$ 21.566,67
5.3	1	UNIDADE	LICENÇA LPR PARA ATÉ 10 CÂMERAS	R\$ 82.400,00	R\$ 82.400,00
5.4	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DE CÂMERAS, COM INFRAESTRUTURA DE POSTE METÁLICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, E FONTE NO-BREAK, PROTETORES DE SURTO, CAIXA HERMÉTICA.	R\$ 28.466,67	R\$ 284.666,70
5.5	1	UNIDADE	INSTALAÇÃO DE UM SERVIDOR R710, PROCESSADOR XEON DE 8 NÚCLEOS, COM 16 GIGAS MEMÓRIA, E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER.	R\$ 52.606,67	R\$ 52.606,67
5.6	2	UNIDADE	STORAGE POWERVAULT MD 1200	R\$ 97.314,67	R\$ 194.629,34
5.7	24	UNIDADE	INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO SAS 2TB STORAGE	R\$ 8.116,67	R\$ 194.800,08
5.8	1	UNIDADE	RACK 19" 44U PARA SERVIDORES	R\$ 9.816,67	R\$ 9.816,67
				R\$ 326.518,02	R\$ 1.102.786,13
				VALOR TOTAL	R\$ 7.277.935,16

362
RUBRICADO
30/01/2025



10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta deverá ser formalizada para todos os itens e deverá conter a discriminação detalhada dos valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e com prazo de início imediato para execução dos serviços, após homologação do Contrato e emissão de Ordem de Serviços ou Nota de Empenho, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

10.2 No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

10.3 A contratada deverá levar em consideração, na confecção do seu preço de serviço, a inclusão do fornecimento dos materiais necessários para a manutenção descrita na tabela de especificações e quantitativos Termo de Referência.

10.4 A licitante deverá encaminhar, no momento da habilitação de propostas, a Tabela preenchida, de acordo com o valor proposto, não podendo ser modificado posteriormente.

10.5 A licitante deverá apresentar marca, fabricante, modelo/versão dos equipamentos/materiais/produtos/insumos na Planilha de Preços, inclusive os itens que requer substituição, sob pena de desclassificação caso a proponente não cumpra tal exigência, não podendo ser modificado posteriormente.

10.6 A licitante deverá apresentar juntamente com a Planilha de Preços, Metas de Implantação com Cronograma de Serviços compatível com objeto, relação dos profissionais que farão parte da equipe apresentada.

10.7 Toda documentação da Proposta de Preços deverá ser assinada pelo responsável técnico e responsável legal da proponente.

11 - DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Será indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão um supervisor para acompanhamento e fiscalização dos serviços (pessoa esta que terá a função de avaliar os serviços, sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à concepção de serviços, caso os mesmos não estejam seguindo as diretrizes da PMP).

12 - DA MÃO-DE-OBRA

12.1 Os empregados da contratada deverão trabalhar uniformizados e com crachá;

12.2 Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;

12.3 Será requerido comprovação de habilitação técnica (NR 10 e NR 35) de no mínimo quatro profissionais;

12.4 Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.

13 - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.2 Todos os gastos com estadia, alimentação, transporte, combustível, despesas trabalhistas, encargos e impostos decorrentes da execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

14 - DA PROGRAMAÇÃO E ETAPAS PARA O SERVIÇO

14.1 Para o contrato de ampliação, manutenção preventiva e corretiva na rede metropolitana óptica, centro de controle e operação e Sistemas de Monitoramento no município de Parauapebas, a Contratada deverá oferecer uma proposta com valores envolvendo todos os serviços com os fornecimentos de materiais a serem executados inicialmente por 12 (doze) meses.

14.2 A infraestrutura do sistema de videomonitoramento de Parauapebas atualmente é composta de 95 (noventa e cinco) câmeras *speedome ptz* com resolução de dois mega pixels, e rede de transmissão de imagens contendo 60 (sessenta) quilômetros de fibra óptica aérea auto-sustentados, de capacidades de 02, 12

19



19

e 16 fibras monomodo (padrão CFOA-SM-AS-G-80), caixas de emenda, distribuidores ópticos e demais acessórios. As câmeras possuem tecnologia vídeo IP e a rede óptica metropolitana tecnologia FTTX GEAPON.

14.3 Para a manutenção preventiva da rede, a contratada deverá ter como obrigação mensal, percorrer a rede, no mínimo, duas vezes para identificar e corrigir possíveis problemas.

14.4 Para os serviços de manutenção, a contratada deverá executar todos os serviços necessários para a recuperação da rede em caráter de 24x7 na modalidade ON SITE, ou seja, no local onde os equipamentos encontram-se instalados, em no máximo 06 horas;

14.5 Qualquer serviço de manutenção preventiva deverá ser comunicado à PMP para autorização, com antecedência mínima de 02 dias úteis.

14.6 A contratada deverá atender aos requisitos e procedimentos descritos nos manuais de projeto, materiais e construção, elaborados quando da construção da rede.

14.7 Devem ser mantidas todas as características das peças e acessórios da rede de monitoramento constante no Termo de Referência.

14.8 A contratada poderá propor intervenções ou serviços na rede com o objetivo de melhorar ou garantir a confiabilidade dos cabos. Neste caso, todo serviço proposto deve ser aprovado por representante autorizado da SEMSI.

- Todas as alterações feitas na rede em função das manutenções preventivas ou corretivas deverão ser atualizadas na documentação de projeto/cadastro (atualização do As-Built), sem custo adicional e entregues à SEMSI a cada 06 meses.

- A documentação da rede como As-Built e Plano de emendas será fornecida à contratada, ficando a mesma responsável por mantê-la atualizada a partir da assinatura do contrato.

- As manutenções devem ter o acompanhamento do responsável técnico, com formação de nível superior ou técnico, na área de Telecomunicações, Elétrica ou Eletrônica.

- Para todos os efeitos legais relativos à parte técnica será nomeado, pela contratada, um preposto o qual assinará os relatórios de manutenção corretiva e será o responsável técnico pela supervisão dos serviços junto à SEMSI.

- ✓ A contratada deve apresentar relatório técnico contendo informações ao final de cada manutenção.

- Entre as informações, devem constar:

- ✓ Data e local da realização das atividades.

- ✓ Descrição detalhada das atividades realizadas.

- ✓ Registro fotográfico.

- ✓ Relação e quantidade do material utilizado.

- ✓ Nomes dos técnicos envolvidos.

- ✓ Relatório do OTDR nas fibras apagadas.

- ✓ As fusões devem ser realizadas em todas as fibras ópticas, "apagadas" e "acesas".

- Todas as intervenções, serviços ou alterações propostas na rede serão comunicadas para CTIC pelo fiscal do contrato, a fim de subsidiar análise técnica para tomada de decisões.

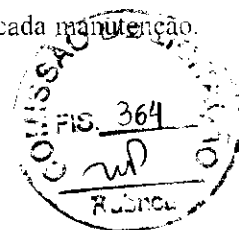
14.9 Descrições dos Principais Serviços que correspondem a Manutenção Preventiva e Corretiva estão descritas no Anexo I.

15 – DA ABERTURA DE CHAMADOS

15.1 Os serviços serão originados mediante abertura de chamado técnico da SEMSI, por telefone, e-mail ou ferramenta web da contratada.

15.1.1 Após abertura do chamado junto a empresa, o técnico da Secretaria de Segurança comunicará ao profissional da CTIC, considerando que este setor é o responsável pelas atividades inerentes à tecnologia da informação, os quais serão comunicadas para CTIC pelo fiscal do contrato, a fim de subsidiar análise técnica para tomada de decisões;

15.2 No ato da abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer o número de protocolo, para controle e acompanhamento do atendimento.





16 - DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

16.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação:

3201 – Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão

Programa de Trabalho: 06 181 3044 2.271 – Manutenção do Centro de Controle Operacional

Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – R\$ 2.038.595,47, 33.90.39.00 – R\$ 3.087.517,00 e 44.90.52.00 – R\$ 2.151.822,69

16.2 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

17 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Apresentar Certidão de registro da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação);

17.1.1 A empresa deverá possuir pelo menos um engenheiro eletricista ou engenheiro de telecomunicação, ou um bacharel em sistemas de informação ou engenheiro da computação. O responsável técnico deverá comprovar formação de nível superior ou técnico, na área de Telecomunicações, Elétrica ou Eletrônica, devidamente registrado no CREA, apresentando:

- Certidão de registro da empresa junto ao CREA válida e atualizada para o ano corrente;
- Certidão de registro do responsável técnico junto ao CREA válida e atualizada para o ano corrente;
- Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada junto ao CREA, referente a serviços em videomonitoramento de vias públicas, compatível qualitativa e quantitativamente com o objeto licitado.

17.1.2 A qualificação técnica profissional, exigidos no item acima, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA com execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1.1	1	O PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DOS POSTES DEVE SER APRESENTADO EM FORMATO E LEGENDA DE ACORDO COM A ABNT E RESOLUÇÕES ANEEL / ANATEL / ANP COM A MARGEM E REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DEFINIDA NA NBR-5984 (NORMA GERAL DE DESENHO TÉCNICO) E EM ESCALAS ADOTADAS PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL, REGISTRANDO A NUMERAÇÃO, ESFORÇO, ALTURA E TIPO DOS POSTES ENVOLVIDOS E SUA QUANTIDADE TOTAL; A SIMBOLOGIA UTILIZADA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A DA CONCESSIONÁRIA LOCAL NO QUE SE REFERE AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; ELABORAR MEMORIAL DE CÁLCULO MECÂNICO DOS POSTES ENVOLVIDOS, PLANTA DETALHADA DO LOCAL COM INDICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA REDE EXISTENTE E DAS MODIFICAÇÕES E/OU ACRÉSCIMOS A SEREM EFETUADOS, ESPECIFICANDO O TIPO E QUANTIDADE DE FIBRAS ÓPTICAS EM TODOS OS TRECHOS E ROTAS. APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CABOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; APRESENTAR A EXTENSÃO DOS VÃOS ENTRE POSTES E TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E CORDOALHAS EXISTENTES DA CONCESSIONÁRIA E OUTROS, SE HOUVER; APRESENTAR EM TRÊS VIAS

Rua C, nº 500 | Cidade Nova, (94) 3346 - 2182

Parauapebas - PA | 68515-000 - www.parauapebas.pa.gov.br

[Assinatura]



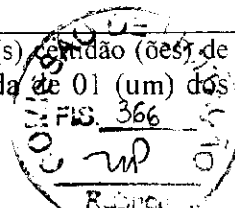
		CONTEMPLANDO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS EM AUTOCAD, KMZ E PLANILHA DE POSTES, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO, ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/CAU LOCAL, COM A RESPECTIVA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). TODAS AS DESPESAS E OBRIGAÇÕES SÃO DE PARTE DA CONTRATADA, FICANDO A CONTRATANTE OBRIGADA A SOLICITAR QUANDO FOR NECESSÁRIA A OBTENÇÃO DE OUTORGA DA LICENÇA DE SERVIÇO LIMITADO PRIVADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO A ANATEL.
2.4	I	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE OLT GPON 20KM COM MÍNIMO DE 8 PORTAS PON, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 EQUIPAMENTOS POR PORTA.
2.10	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO IP SPEED DOME
3.2	100	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE NVR DE ATÉ 8 PORTAS COM HD DE 2TB)
3.5	100	ONU GPON 20 KM
3.18	120	LICENÇA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PROFISSIONAL COM BASE EXPANSIVA ATÉ 320 CÂMERAS. LICENÇA EM MODALIDADE UNITÁRIA, E INDIVIDUAL (POR CÂMERA)
5.1	10	CÂMERA PARA LEITURA DE PLACA COM KIT COMPLETO DE: IR ILLUMINATOR, ENCLOSURE, BRACKET) CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO, TIPO FIXA, DAY/NIGHT, COM LENTE VARIFOCAL, P-IRIS. A CÂMERA DEVE SER FABRICADA COM PROTOCOLO IP NATIVO E COMPRESSÃO INCORPORADA, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ENCODER EM SEPARADO. A CÂMERA DEVE SER BASEADA EM COMPONENTES PADRÕES E TECNOLOGIA DE PONTA, UTILIZANDO PROTOCOLOS ABERTOS E PUBLICADOS PARA INTEGRAÇÃO EM APLICAÇÕES DE TERCEIROS, E ATENDER AO PADRÃO ONVIF.

17.1.4 A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

- a) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- b) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- c) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se conste vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou
- d) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional.

17.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

17.2.1 Atestados(s) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante, comprovando ter realizado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado. Este(s) será (ão) limitados às parcelas de maior relevância do objeto deste Termo de Referência, e ainda, limitam-se a 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme tabela abaixo:



12/



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
2.3	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS SAS 10TB STORAGE (MODELO: DELL POWERVAULT MD1200 CONTROLADORA PERC H800) – EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISCOS DANIFICADOS
2.15	20000	FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA DE AS-80 12FO (PARA REPOSICIONAMENTO DE CÂMERAS, OU INSTAÇÃO DE CÂMERAS NOVAS EXTERNAS)
2.16	12	BASE LINE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATÉ 120 (CENTO E VINTE CÂMERAS) CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.
2.17	12	(BASE LINE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ESTRUTURADA E CFTV IP INTERNO (100 ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE) E REDE ÓPTICA QUE COMPÕE O SISTEMA.
4.5	64000	SERVIÇO LANÇAMENTO FIBRA ÓPTICA (64 KM) PROCEDIMENTOS DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO

17.2 Declaração de indicação do Profissional que será o responsável Técnico pela execução do objeto.

17.3 Declaração de Aceite do (s) Profissional (s) técnico (s) se responsabilizando pela integral e completa execução do objeto.

17.4 Apresentação de comprovação de visita técnica em todo o traçado da rede metropolitana e nos pontos a serem monitorados incluindo o Centro de controle e órgãos municipais, protocolado por um responsável indicado pela licitante. Caso a proponente opte por não participar da visita técnica, a mesma deverá apresentar Declaração que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços assinada pelo Técnico responsável e representante legal.

17.3 Declaração relativa as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

18.2 O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela(o) Sec. Mun. de Seg. Instit. e Defesa do Cidadão e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

18.3 Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela Sec. Mun. de Seg. Instit. e Defesa do Cidadão, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

18.4 A(O) Sec. Mun. de Seg. Instit. e Defesa do Cidadão reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

19 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

19.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



19.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

19.3 Admitir-se-á prorrogação do contrato, por iguais e sucessivos períodos, considerando que a execução do serviço não poderá ser paralisada, podendo causar prejuízos à Administração Pública, pois o objetivo do serviço de vídeo monitoramento tem como objetivo dar mais segurança à população através da fiscalização num contexto mais amplo.

19.4 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem. 19.5 No que dispõe sobre a possibilidade de adesão tardia (carona), esclarecemos que tal possibilidade só traz benefícios a Administração, sendo que permite contratar serviços e adquirir bens de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por meio de licitação, seja na modalidade concorrência ou pregão. Assim, após a assinatura em ARP, os interessados se comprometem a manter por um determinado período de tempo a possibilidade de contratações futuras de compras e serviços frequentes, a serem realizadas nas quantidades solicitadas pela Administração e de conformidade com o instrumento convocatório da licitação.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

20.3 Executar os serviços objeto deste Pregão nos prazos, nas condições e locais indicados, com condução do responsável técnico definido, bem como, fornecer os materiais devidamente certificados e de boa qualidade e os equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

20.4 Iniciar a execução dos serviços imediatamente após homologação do Contrato e emissão de Ordem de Serviços ou Nota de Empenho, expedida pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão ou servidor designado.

20.5 Proceder à substituição de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização como inadequados à execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação recebida, sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

20.6 Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes nos anexos deste Edital no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação recebida, expedida pela Fiscalização, sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

20.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços.

20.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços objeto deste Pregão.

20.9 Utilizar somente pessoal protegido conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho e fazer com que seus colaboradores, sob sua responsabilidade, usem EPI's completos, respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

20.10 Manter todos os seus colaboradores devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se ainda, a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes as suas atividades.

20.11 Manter colaboradores uniformizados com crachás e camisas com logotipo da empresa para utilização nos locais de serviços.

20.12 Fornecer antes do início das atividades estabelecidas no presente contrato, relação nominal de todos os colaboradores que terão acesso aos locais de serviço, responsabilizando-se pela inclusão ou exclusão de colaboradores a qualquer tempo e no encerramento do contrato documento que comprovem as quitações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados.

20.13 Substituir os profissionais designados para realização do objeto do contrato sempre que a SEMSI observar deficiências na qualidade dos serviços ou capacitação técnica.



20.14 Fornecer a cada doze meses, tabela de preços dos materiais elencados, praticados no mercado, a fim de subsidiar a avaliação de cada serviço. Caso seja constatado preço abusivo de algum item, a remuneração se dará com base no preço médio apurado com pelo menos três fornecedores diferentes, conforme levantamento a ser realizado pela SEMSI.

20.15 Quaisquer das câmeras que forem constatadas pela SEMSI que o seu foco não está dentro do ideal deverão ser mudadas pela contratada até um raio de 100 metros.

20.16 Se por ventura a SEMSI observar que existe outra área de maior importância para ser monitorada, a Contratada deverá fazer a realocação para a nova área solicitada, atendendo até 500 metros de distância de algum ponto da rede, isso se restringe a no máximo 12 pontos por ano.

20.17 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

20.18 Comunicar-se, por escrito, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou com o servidor designado qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

20.19 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

20.20 Apresentar declaração expressa que utilizará equipamentos e componentes com certificação de qualidade e aprovada pelos órgãos competentes, sendo-lhe imputada total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de uso de produtos e bens fora nas normatizações oficiais existentes;

20.21 Apresentar declaração expressa que as informações transmitidas (filmagens e demais dados) serão tratadas com total sigilo, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa;

20.22 Apresentar declaração expressa de que a licitante funciona todos os dias da semana, e em horários excepcionais ou em regime de vinte e quatro horas, de forma que a licitante possa ser acionada em qualquer dia e horário, caso a Administração venha necessitar, inclusive em consonância com Alvará de funcionamento compatível;

20.23 Comprovar que os profissionais que trabalharão em altura e manuseio com eletricidade possuem certificados NR10 e NR35 e que estão devidamente habilitados para o devido serviço, dentro do prazo de validade.

20.24 Comprovação fornecida pela Diretoria da Guarda Municipal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

20.25 Certificados de Treinamento de colaborador na tecnologia FTTx (GPON).

20.26 Certificado de Treinamento de colaborador referente ao software a ser utilizado no Projeto, ofertado na Proposta de Preços.

20.27 Apresentar Alvará de funcionamento compatível com o objeto – atividade e horários de funcionamento.

21 – DAS GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

21.1 A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento e o desempenho de todos os equipamentos do sistema por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do término dos serviços. Nesse período a empresa deverá oferecer, também, suporte técnico para qualquer problema referente à manutenção do equipamento, devendo comparecer à SEMSI um técnico da empresa habilitado para resolver o problema em no máximo 05 (cinco) horas.

21.2 Caso a CONTRATADA não elimine todos os defeitos apresentados no prazo de 03 (três) dias, a mesma será notificada pela CONTRATANTE, e deverá substituir todos os equipamentos defeituosos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação.

21.3 As garantias deverão obrigatoriamente estar especificadas na proposta.

22 - ATRIBUIÇÕES DA PMP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



22.1 Indicar servidor (es) para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços e do contrato, no (s) qual (is) será (ão) indicado (s) como membro (s) da Fiscalização e que terá (ão) a (s) função (ões) de quantificar e qualificar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

23.2 Solicitar, após a assinatura do contrato e por intermédio de Ordem de Serviço emitida por servidor devidamente designado para este fim, a execução dos serviços objeto deste Pregão.

22.3 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão.

22.4 Permitir o acesso, às suas dependências, dos empregados da contratada para que sejam executados os serviços.

22.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contidas neste Edital e nas obrigações assumidas pela contratada.

22.6 Solicitar que sejam corrigidos ou refeitos os serviços realizados fora das especificações contidas neste Edital ou que não apresentem condições de serem utilizados, mediante comunicação escrita a ser feita pela Fiscalização.

22.7 Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou do contrato, interrompendo imediatamente as atividades, se for o caso.

22.8 Não permitir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão.

22.9 Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes à execução dos serviços, de acordo com a medição realizada, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade.

22.10 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme disposto em contrato medido pela quantidade de horas de gravação de imagens de todas as câmaras no servidor e armazenamento no período vigente, após a atestação das faturas e notas fiscais.

22.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, para melhor desempenho dos serviços.

22.12 Exigir da contratada a comprovação de situação regular nos encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

22.13 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este edital, as cláusulas contratuais e a sua Proposta referente a este Termo de Referência.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

23.1 A contratada fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações de fornecimento realizadas dentro do prazo de validade do contrato;

23.2 A contratante poderá contratar em todo ou em parte os serviços descritos neste Termo de Referência.

23.3 A contratante poderá suspender o contrato se 10% das câmaras ficarem inativas por 60 (sessenta) dias ou cancelar se 20% das câmaras ficarem inativas por 30 (trinta) dias.

23.4 As quantidades constantes neste Termo de Referência são estimadas, sendo que a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI se reserva ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou não adquirir qualquer quantidade, não acarretando à CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Welkson Afonso Aguiar
Resp. Técnico-Cordenador CCO
Portaria Interna nº 086/2017

Wanderlor Bandeira Nunes
Secretário Mun. de Segurança Institucional
Decreto nº 2079/2017



ANEXO I

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
1.1	Serviço	O projeto de compartilhamento dos postes deve ser apresentado em formato de legenda de acordo com a ABNT e Resoluções ANEEL / ANATEL / ANP, com margem e representação gráfica definida na NBR-5984 (Norma Geral de Desenho Técnico) e em escalas adotadas pela concessionária local, registrando a numeração, esforço, altura e tipo dos postes envolvidos e sua quantidade total; A simbologia utilizada deve estar de acordo com a da concessionária local no que se refere aos materiais e equipamentos; Elaborar memorial de cálculo mecânico dos postes envolvidos, planta detalhada do local com indicação e características da rede existente e das modificações e/ou acréscimos a serem efetuados, especificando o tipo e quantidade de fibras ópticas em todos os trechos e rotas. Apresentar a especificação técnica dos cabos, acessórios e equipamentos utilizados; Apresentar a extensão dos vãos entre postes e todos os equipamentos, cabos e cordoalhas existentes da concessionária e outros, se houver; Apresentar em três vias contemplando memorial descritivo e plantas em AutoCad, KMZ e planilha de postes, através de requerimento solicitando aprovação, assinadas pelo responsável técnico junto ao CREA/CAU local, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). Todas as despesas e obrigações são de parte da Contratada, ficando a Contratante a auxiliar quando for necessário.
1.2	Serviço	Entrega de projeto de interligação, deve ser apresentando detalhes da interligação, tipo de cabo óptico, número de fibra, rota da fibra. Apresentar em três vias contemplando memorial descritivo e plantas em AutoCad, KMZ e planilha de postes, através de requerimento solicitando aprovação, assinadas pelo responsável técnico junto ao CREA/CAU local, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). Todas as despesas e obrigações são de parte da Contratada, ficando a Contratante a auxiliar quando for necessário.
2.1	Unidade	Fornecimento de Kit correia dentada e engrenagens (Modelos: câmera móvel Axis serie q60 e Intelbras e5220)
2.2	Unidade	Serviço de implantação de mesa controladora: Atalho de câmera: Exibi uma câmera especificada na tela. Matriz virtual: Envia uma câmera para determinado monitor através de Matriz Virtual. Retroceder estilo de tela: Seleciona o Mosaico à esquerda do atual. Avançar estilo de tela: Seleciona o Mosaico à direita do atual. Tela cheia: Coloca o objeto selecionado (câmera, analítico, lpr) em modo de Tela Cheia. Ocultar barra de ferramentas: Esconde barra de ferramentas do cliente de monitoramento. Atualizar: Atualiza Cliente de Monitoramento. Deteção de movimento: Ativa e desativa o recurso de Deteção de Movimento no cliente de monitoramento. Alterar mosaico: Altera o mosaico. Foto da tela: Salva rapidamente uma foto da imagem da câmera selecionada. Eventos: Dispara um evento. Mouse virtual: Ativa e desativa o recurso para controlar o mouse a partir da Mesa. Botão esquerdo do mouse: Executa o clique do botão esquerdo do mouse.

Rua C, nº 500 | Cidade Nova, (94) 3346 - 2182

Parauapebas - PA | 68515-000 - www.parauapebas.pa.gov.br

[Assinatura]



		Botão direito do mouse: o clique do botão direito do mouse. Teclado virtual: Abre e fecha teclado virtual do Digifort. Abertura de íris: Abre a íris da câmera selecionada para aumentar luminosidade da imagem. Fechamento de íris: Fecha a íris da câmera selecionada para diminuir luminosidade da imagem. Foco perto: Ajusta nitidez de foco para um objeto próximo. Foco longe: Ajusta nitidez do foco para objetos afastados ou paisagens. Bloqueio PTZ: Bloqueia e desbloqueia o Controle de PTZ da câmera selecionada. Presets: Chama um preset a partir de seu index. Vigilância PTZ: Alterna o esquema de Vigilância PTZ. PTZ virtual: Ativa e desativa o recurso de PTZ Virtual. PTZ simples: Ativa e desativa o recurso de PTZ simples. Menos zoom: Diminui o Zoom da câmera selecionada. Mais zoom: Aumenta o Zoom da câmera selecionada. Reprodutor de mídia: Inicia o modo de reprodução de mídia. Controles da reprodução de mídia: Iniciar reprodução, seleciona horário da gravação, avança gravação, retrocede gravação, inicia e pausa reprodução de vídeo. Play & Pause: Inicia e pausa o vídeo no reprodutor de mídia. Visor para identificação da câmera: Mostra informações pertinentes do monitoramento. Joystick: Move as câmeras PTZ. Keyboard Ligação via USB
2.3	Serviço	Serviço de Implantação de Discos Rígidos SAS 10TB STORAGE (Modelo: Dell powervault MD1200 Controladora PERC H800)
2.4	Serviço	Serviço de instalação de uma OLT atendendo as seguintes especificações: A plataforma GPON OLT OLT FTTx. É um equipamento GPON "carrier class" de alta capacidade, que fornece um máximo de 512 ONUs, utilizando splitter com razão 1:64. -Com 8 slots SFP GPON Suporte a sistema óptico classe B+ e C+ Em conformidade com ITU-T G.984 Suporte a largura de banda: » 1.244 Gbps upstream (transmissor), comprimento de onda 1.310 nm » 2.488 Gbps downstream (receptor), comprimento de onda 1.490 nm I -Com mínimo de 8 portas RJ45 (100/1000 Mbps Ethernet) 8 slots SFP (100/1000 Mbps Ethernet) 2 slots XFP (10 Gbps Ethernet) - Funções avançadas e alta capacidade Backplane do chassi com 10Gbps e do tipo "non traffic block"; Suporta até 2 portas 10GE / 8 portas 1GE como uplinks, para conexão ao backbone da rede; - Padrões compatíveis, ITU-T G.984, 984.4 OMCI, IEEE 802.3 Ethernet, IEEE 802.1q/p VLANs, IEEE 802.3u Fast, IEEE 802.3ab 1000BASE-T Suporta um máximo de 512 ONUs por chassi/subrack; - Protocolos compatíveis: Suporte a EAPS (RFC 3619) RIP v1 (RFC 1058) RIP v2 (RFC 2453) Servidor DHCP (RFC 2131, 2132) DHCP Relay com Option 82 Suporte a Bridging 802.1D Suporte a VLAN 802.1p/q Suporte a RSTP 802.w Suporte a Agregação de Link e LACP 802.3ad Suporte a Multicast, IGMPv2 Controle integrado e proteção de conteúdo Autenticação RADIUS
2.5	Serviço	Serviço de implantação de ONU GPON L2/L3 de 2 a 4 portas metálicas, suporte a



		VLAN.
2.6	Serviço	Serviço para reestruturação e conserto de Mobiliário do Centro de Controle e Operação (Cadeira com base giratória - Operadores CCO, Mesas)
2.7	Unidade	Fornecimento de processador para o Servidor Principal do CCO (Implantação adicional – Modelo: PROCESSADOR XEON 2.4GHZ SERVIDOR DELL R720 5-2609 10 MB de cache)
2.8	Unidade	Fornecimento de Disco rígido para servidor Principal (Modelo: Dell r720 poweredge 1TB SAS)
2.9	Unidade	Cooler ventilação para processadores XEON (Modelo: dell r720 poweredge)
2.10	Serviço	Câmera Speed Dome de alta definição: Destinadas à captura das imagens em alta resolução em locais específicos conforme indicado na tabela de distribuição de equipamentos, deverão ser nativamente IP, não sendo aceito soluções analógicas com conversores não integrados a câmera. Deverá atender no mínimo, aos requisitos abaixo relacionados. Características gerais: Deve ainda atender as seguintes características mínimas: Tipo Speed Dome, 373 Possuir sensor de imagem 1/3" CMOS; Possuir lente de 4,3 a 129 mm, foco automático; Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.01 lux em preto e branco e 0,07 lux em colorido; Possuir resolução de 1920x1080 pixels (Full HD) a 60 quadros por segundo (QPS); Possui função de múltiplos streams; Possuir ângulo de rotação panorâmica (PAN range) igual a 360° graus contínuos; Possuir velocidade mínima de rotação panorâmica (PAN speed) igual a 0.2° ~ 300°/segundo; Possuir ângulo de rotação de declive (TILT Range) mínimo de 180°; Possuir velocidade de rotação de declive (TILT Speed) igual a 0.1° ~ 300°/segundos; Possuir zoom óptico igual a 30x; Possuir zoom digital de no mínimo 48x; Possuir filtro de IR removível para função day/night; Possuir sistema de Infravermelho integrado com capacidade de no mínimo 250m; Possuir sistema de Infravermelho integrado com ajuste de distância e ângulo de abertura automatizado; Alternar automaticamente, manualmente ou sob pré-definição entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (day/night); Possuir ajuste de tamanho de imagem, qualidade e taxa de bits; Possuir Compensação de Luz de Fundo; Possuir Controle Automático de Ganho; Possuir Balanço Automático de Branco; Possuir WDR de no Mínimo 120dB; Possuir configuração de perfis programáveis; Possui estabilizador de imagem; Possuir no mínimo 20 (vinte e quatro) máscaras de privacidade; Possuir janelas de detecção de movimento; Possuir rastreamento automático para objetos em movimento; Possuir 4 (quatro) entradas digitais e 2 (duas) saídas digitais; Possuir compressão H.265, H.264, e MJPEG, com streams simultâneos;

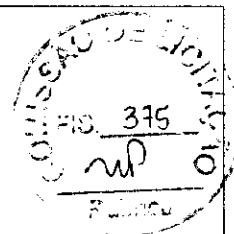


		Possuir no mínimo 4 streamings de vídeo; Possibilitar que os 4 streamings de vídeo trabalhem com o máximo de definição simultaneamente; Prover o controle de tráfego da rede, limitando em um valor selecionável a largura de banda máxima; Possuir controle inteligente de fluxos de vídeo; Possuir controle de tempo de atualização de frames no mesmo fluxo de vídeo; Possibilitar qualidades diferentes de imagens no mesmo fluxo de vídeo; Possuir notificação de eventos através de saída digital, SMTP e Servidores NAS; Atender às seguintes certificações: FCC Classe A, VCCI, e UL; Possui Caixa a prova de intempéries com classificação IP66; Possuir Caixa a prova de vandalismo com classificação IK10; Possuir sistema de limpeza de lente e infravermelho "Wiper"; Possuir Caixa a prova com classificação NEMA 4X; Permitir o uso de cartão SDHC e SDXC; para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor; Suportar os seguintes protocolos e aplicações: IPv4, IPv6, TCP/IP, HTTP, HTTPS, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, PPPoE, CoS, QoS, SNMP, 802.1X, UDP, ICMP, ARP, SSL, TLS, NTCIP; Permitir o acesso remoto por dispositivos móveis através do protocolo RTSP; Possuir suporte a áudio bidirecional, e operar com as seguintes compressões: G711 e G.726; Possuir entrada para microfone; Possuir saída de áudio; Possuir interface de rede 10/100 Mbps Ethernet, RJ-45; Permitir a alimentação da câmera via 802.3at PoE+; Operar em ambientes com temperaturas de -40 a 55°C, 90% de umidade; Possuir função embarcada para alarmar em caso de violação da câmera Deve suportar atualização de firmware remotamente através de navegador web ou FTP; Todas as configurações específicas do cliente devem ser armazenadas em uma memória não-volátil e não deve ser perdida durante os cortes de energia ou soft reset; Possuir suporte para instalação em parede; Possuir garantia de 36 meses; Possuir centro de assistência técnica no Brasil
2.11	Serviço	Instalação de Montagem de caixa Hermética, contendo: - Um Nobreak 600va - Instalação de cabos elétricos - Protetores de surto - Aterramento - Canaleta - Temporizador - Ventilação Forçada - Disjuntores
2.12	Serviço	Instalação de Suporte de câmeras speed dome para poste (Braço)
2.13	Serviço	Instalação de baterias para nobreak de 12V 7A.
2.14	Serviço	Serviço de Recondicionamento de NoBreak (Modelo: Net Station - 600va NHS Entrada Bivolt Saída 115v)



30

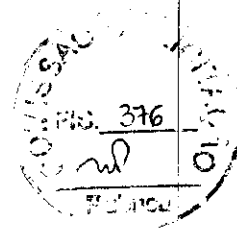
2.15	Serviço	Serviço de Instalação de fibra óptica AS-80 12Fo: Capacidade transmissão em 1310nm e 1550nm - Cabos para vão máximos de até 80 metros. - Quantidade de fibras ópticas: 12. - Diâmetro Externo Nominal (mm) 6,8 - Peso Líquido Nominal (kg/km) 45kg - Cabo totalmente dielétrico. - Fibra monomodo G.652D.
2.16	Serviço	• Manutenção de pequenos reparos (cliente ou servidor) • Troca de equipamento – (Caso de Câmeras Speed Dome, somente mão de obra) • Reconfiguração de equipamento - módulo cliente (câmera) • Realinhamento de câmera speeddome outdoor • Realinhamento de câmera fixa indoor • Serviço de emenda de fibra óptica por fusão automática • Serviço de reparo do sistema de transmissão rede • Serviço de lançamento fibra óptica • Instalação de ferragem de rede óptica em poste • Serviço de reparo/substituição de splitter óptico plc • Serviço de reparo/substituição de caixa emenda óptica • Serviço de reparo/substituição de onugepon • Serviço de reparo/substituição de cordões ópticos • Serviço de reparo/substituição de nobreak 600va caixa poste • Serviço de reparo/substituição de temporizador • Serviço de reparo/substituição de caixa hermética • Serviço de substituição de cabo lógico stp/utp • Serviço de reparo/substituição rede de dutos, eletrocalhas • Serviço de substituição de disjuntor • Serviço substituição de dps de proteção elétrica • Serviço instalação/substituição de tomada elétrica • Serviço de instalação de cabo elétrico • Serviço de instalação de quadro geral elétrico • Serviço de instalação de haste de aterramento • Serviço de instalação de malha de aterramento • Serviço de solda exotérmica • Serviço de instalação/substituição de bateria nobreak 5000va • Serviço de instalação/substituição de bateria nobreak 600va • Serviço de instalação de estaio em poste • Serviço de recuperação de ramal elétrico de entrada • Manutenção de cabos, conectores e ferragens nos equipamentos (troca de conectores, troca e aperto de parafusos dos suportes) • Serviço de manutenção de rack 44u da sala de servidores • Serviço reparo mesa operacional do CCO • Serviço substituição mesa operacional do CCO • Serviço reparo/substituição computador desktop do CCO • Serviço suporte técnico sistema digifort



19/



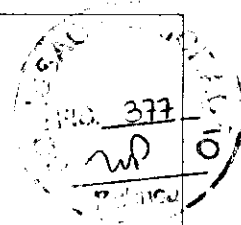
		• Serviço de reinstalação sistema computador desktop do CCO • Serviço de configuração computador desktop do CCO • Serviço de reinstalação sistema servidor rede do CCO • Serviço de configuração servidor de rede do CCO • Serviço de configuração storage de armazenamento do CCO • Serviço de configuração chassi gepon • Serviço de substituição olt chassi gepon • Serviço de manutenção de ar condicionado 12.000 BTU • Serviço de manutenção de ar condicionado 30.000 BTU • Serviço de manutenção preventiva • Serviço de reparo em nobreak de 600 VA • Serviço de reparo em nobreak de 5000 VA • Serviço de reparo em câmera speedome • Serviço de reparo em câmera fixa • Serviço de reparo em caixa hermética • Serviço de reparo em caixa de medidor energia elétrica • Serviço de instalação/substituição de ferragens em poste • Substituição de cooler da caixa hermética • Alinhamento de câmeras • Manutenção preventiva nos computadores desktops e servidores de rede e armazenamento do cco (limpeza, antivírus, aplicativos utilitários, etc) • Reindexação de discos de armazenamento • Manutenção preventiva do ar condicionado do CCO • Manutenção preventiva de malha de atendimento nos 95 pontos monitorados • Assessoria técnica (suporte técnico 24x7, reuniões técnicas quinzenais)
2.17	Serviço	• Manutenção de pequenos reparos (cliente ou servidor) • Troca de Cabos e conectores • Troca de fontes • Troca de DVR • Troca de HD • Troca de câmeras fixas IP em caso de defeito • Reconfiguração de equipamento - módulo cliente (câmera) • Realinhamento de câmera. • Serviço de emenda de fibra óptica por fusão automática • Serviço de reparo do sistema de transmissão rede • Serviço de lançamento fibra óptica • Instalação de ferragem de rede óptica em poste • Serviço de substituição de cabo lógico stp/utp • Serviço de reparo/substituição rede de dutos, eletrocalhas • Serviço de substituição de disjuntor • Serviço substituição de dps de proteção elétrica • Serviço instalação/substituição de tomada elétrica • Serviço de instalação de cabo elétrico • Serviço de instalação de quadro geral elétrico



Handwritten signature



		• Serviço de instalação de haste de aterramento • Serviço de instalação de malha de aterramento • Serviço de solda exotérmica • Serviço de instalação/substituição de bateria nobreak 5000va • Serviço de instalação/substituição de bateria nobreak 600va • Serviço de instalação de estaio em poste • Serviço de recuperação de ramal elétrico de entrada • Manutenção de cabos, conectores e ferragens nos equipamentos (troca de conectores, troca e aperto de parafusos dos suportes) • Serviço de manutenção de rack 44u da sala de servidores • Serviço de manutenção e Organização de RACK de CFTV • Serviço de reparo em nobreak de 600 VA • Alinhamento de câmeras • Manutenção preventiva nos computadores desktops e servidores de rede e armazenamento do cco (limpeza, antivírus, aplicativos utilitários, etc) • Reindexação de discos de armazenamento • Manutenção preventiva de malha de atendimento nos 100 pontos monitorados e suas 200 câmeras IP • Configuração de Roteadores • Monitoramento de REDE Assessoria técnica (suporte técnico 24x7)
3.1	Unidade	CÂMERA TIPO 1: CÂMERA FIXA IP 1.3 MEGAPIXEL COM 20 METROS INFRACOMPRIMENTO PARA USO EXTERNO Câmera IP Bullet Infra Red 30m Mega, uso Interno/Externo, Lente fixa de vidro 3.6mm com ângulo de visão de 71°, Abertura F1.8 / Distância focal f 3.6mm, sensor de imagem tipo digital / 1/3" 1.3 Mega Pixels 1280 (H) x 960 (V) = 1.228.800 pixels, sensibilidade 0 lux, deve possuir OSD (On Screen Display) informando (Data e Hora, Texto e nome), idiomas Inglês, Espanhol e Português-BR, câmera ID com 18 caracteres, possuir AGC (Auto Gain Control), Balanço de Branco (White Balance) com níveis configuráveis - Luz automática, Indoor, Outdoor e Manual, Shutter Eletrônico de 1/25 a 1/100000 configuráveis, D-WDR (Níveis configuráveis - de 0 a 255 ou desligado), 3D DNR (Níveis configuráveis - de 0 a 255 ou desligado), Modo Day-Night (Modo luz automática, Modo Day, Modo Night e Modo Tempo), recursos de orientação de vídeo - Flip e Espelho, infravermelho com alcance de até 30m, resoluções de 1280x960@30fps (960P), 1280x720@30(720P), 704x480@30fps(D1), 480x240@30fps e 352x240@30fps, iluminação mínima modo cor de 0.01 Lux @ (F1.2, AGC ON) Modo P/B 0 Lux (ICR Ligado), deve permitir atualização de F/W Via Web Browser (Windows - Internet Explorer e Mozilla Firefox), Monitoramento via PC S/W próprio e/ou via Web Browser (Windows - Internet Explorer e Mozilla Firefox), via Smartphones iOS e Android Via aplicativo próprio, possibilitar gravações via Via PC (Software próprio e Web Browser) e backup via Software próprio. Ajustes de vídeo Brilho, Contraste, Cromo, Saturação e Nitidez, ajustes de bitrate VBR (Menor, mais baixo, médio, mais alto, maior) e CBR (512kbps, 1024kbps, 2048kbps, 3072kbps e 4096kbps). Notificações de alarmes Via E-mail e FTP, ação de trigger Detecção de movimento, Mudança de IP. Permitir até 4 conexões simultâneas. Recursos de ROI (até 3 áreas com níveis de sensibilidade de 0~10), Captura de



Handwritten signature



		imagens (via Web Browser), Detecção de Movimento (níveis de sensibilidade de 1~8), 4 máscaras de privacidade, Filtro de IP, Filtro de MAC e Registro de LOG's. Uma entrada de áudio P2 3.5mm, Compressão de áudio G.711A / G711U. Interface de rede Ethernet 10/100 Mbps auto adaptável / Tipo RJ-45. Protocolos IPv4, IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, HTTP, FTP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, SMTP, SNMP, SSL, TLS, UPnP, Lista de Acesso e ONVIF. Peso líquido aproximado de 0.360 Kg, corpo em alumínio. Índice de Proteção IP66, Temperatura Operacional e armazenamento de -20°C ~ 50°C. Umidade Relativa do Ar de 10 ~ 90%, Tensão de alimentação de 12Vcc, consumo máximo de 0,3^a, Potência de 3,6W, Alimentação PoE IEEE 802.3af.
3.2	Serviço	Instalação e configuração de NVR de no mínimo 8 canais que atenda as seguintes especificações: Suportar até 8 câmeras IP Full HD @ 30 FPS e possui capacidade para 1 HDs de até 8 TB. Isso garante maior armazenamento, definição e clareza nos detalhes. O NVR já deverá ser instalado com HD de 2TB, para armazenamento local.
3.3	Unidade	CORDÕES ÓPTICOS Deve ser confeccionado com conexões SC-APC/SC-APC e tipo duplex monomodo com comprimento mínimo de 2,5 metros e possuir seguintes características: Ser aplicável em conectores da série SFF (Small Form Factor), seguindo a ANSI/TIA/EIA-568-B.3; A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC; Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama; Raio mínimo de curvatura aceitável para este cordão óptico duplo é de 50mm. O fabricante deverá possuir certificados ISO 9001 e ISO 14001; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto e data de fabricação; Os Conectores de fibra óptica dos cordões apresentados deverão possuir certificados de homologação pela Anatel para Categoria III, confirmando assim que a atenuação dos conectores é de 0,3db.
3.4	Unidade	CORDÃO DE CONEXÃO PATCH CABLE - CATEGORIA 5E Deve obrigatoriamente ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; O cabo deverá atender às diretivas ROHS. Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL; Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho),

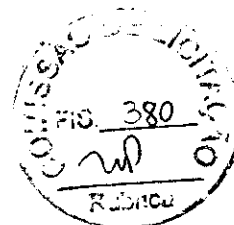


34

		deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz; O Cabo utilizado deve apresentar resistência elétrica máxima do condutor igual a 93,8 Ohms/km; O Cabo utilizado deve apresentar capacitância mútua máxima de 56pF/m; NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz; PS-NEXT mínimo de 32,2dB a 100MHz; O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.
3.5	Unidade	ONU GPON 20 KM A ONU é responsável pela conversão do sinal óptico proveniente da rede PON (padrão IEEE 802.3ah) em sinal elétrico (padrão Ethernet 100BaseTX ou 1000BaseT) e vice-versa. Pode ser gerenciado pela Central de Equipamento (Central Office) através de gerenciamento remoto via Web-browser ou CLI (interface de linha de comando) através do protocolo Telnet; o administrador da rede pode monitorar, configurar e controlar a atividade de cada porta. Além disso, o ONU suporta a configuração da largura de banda (downstream/upstream) independente para cada porta ou enlace lógico (LLID) através do software de gerenciamento. Suporta: - Quatro portas LAN sendo 10/100Base-TX Fast Ethernet - IEEE802.3ah Função OAM - IEEE802.3ah FEC - forward error correction - 802.3z Gigabit Ethernet Interface local - Controle de Banda - Até 8 Links Logicos (LLID) - 128 endereços MAC por porta Ethernet - 802.1p QoS - 802.1Q VLAN Garantia de Segurança por usuário - Encriptação na camada PON garante a segurança entre usuários Suporta funções de monitoramento/configuração de porta: - Estado (habilitado/desabilitado) - Modo auto-negociação/forçado - Velocidade e modo duplex - Controle de fluxo habilitado/desabilitado Suporta velocidade de pacotes: - 10Base: 14880 pps - 100Base: 148800 pps (64Bytes até 95% de utilização)



		(1518Bytes até 97% utilização) Suporta contadores de tráfego por porta (óptica e metálica): - Octetos transferidos - Total de Frames transferidos - Frames Broadcast transferidos - Frames Multicast transferidos - Erros de CRC-32s - Frames subdimensionadas - Frames superdimensionados - Colisões - Frames de 64 Octetos - Frames de 65-127 Octetos - Frames de 128-255 Octetos - Frames de 256-511 Octetos - Frames de 512-1023 Octetos - Frames de 1024-1518 Octetos - Frames de 1519 + Octetos - Frames Dropped - perdidos (overflow da fila) - Frames interrompidos Suporta: - Função de log de Alarme - Função de IGMP snooping - Comprimento máximo do pacote: 1536 bytes - Suporta LEDs de monitoramento por porta - Compatível com a diretiva RoHS
3.6	Metro	CABO STP - CATEGORIA 5E O cabo de dados deverá possuir seguinte características mínimas: Cabo U/UTP Categoria 5e, com blindagem para os pares trançados; O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa; Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL) CM ou CMR impressos na capa externa; Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; Deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa; Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza; Impedância característica de 100(Ohms); Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo



[Handwritten signature]



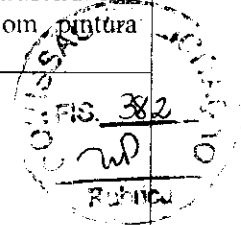
36

		e/ou folder do fabricante; Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz; O fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.
3.7	Serviço	ATERRAMENTOS (SERVIÇO E MATERIAIS) Deverão disponibilizar os pontos de aterramentos (força e eletrônica) resistências e adequabilidade deverão ser testadas pelo fornecedor, fazendo as devidas correções, se necessário, conforme as recomendações da ABNT NBR5410 e NBR5419. Além das complementações até os pontos de utilização, antes de interligar seus equipamentos, o Fornecedor deverá realizar as medidas elétricas assegurando as condições do aterramento, bem como prover as proteções individuais, tipo supressor de transiente, adequadas a cada um.
3.8	Unidade	CÂMERA TIPO 2: CÂMERA FIXA IP 1.3 MEGAPIXEL COM 20 METROS INFRAVERMELHO PARA USO INTERNO Câmera IP dome com infravermelho com distância máxima de 30 m; possuir sensor de imagem 1/3" 1.3 megapixel uso Interno/Externo, Lente fixa de vidro 3.6mm com ângulo de visão de 71°, Abertura F1.8 / Distância focal f 3.6mm, sensor de imagem tipo digital / 1/3" 1.3 Mega Pixels 1280 (H) x 960 (V) = 1.228.800 pixels, sensibilidade 0 lux, deve possuir OSD (On Screen Display) informando (Data e Hora, Texto e nome), idiomas Inglês, Espanhol e Português-BR, câmera ID com 18 caracteres, possuir AGC (Auto Gain Control), Balanço de Branco (White Balance) com níveis configuráveis - Luz automática, Indoor, Outdoor e Manual, Shutter Eletrônico de 1/25 a 1/100000 configuráveis, D-WDR (Níveis configuráveis - de 0 a 255 ou desligado), 3D DNR (Níveis configuráveis - de 0 a 255 ou desligado), Modo Day-Night (Modo luz automática, Modo Day, Modo Night e Modo Tempo), recursos de orientação de vídeo - Flip e Espelho, infra-vermelho com alcance de até 30m, resoluções de 1280x960@30fps (960P), 1280x720@30(720P), 704x480@30fps(D1), 480x240@30fps e 352x240@30fps, iluminação mínima modo cor de 0.01 Lux @ (F1.2, AGC ON) Modo P/B 0 Lux (ICR Ligado), deve permitir atualização de F/W Via Web Browser (Windows - Internet Explorer e Mozilla Firefox), Monitoramento via PC S/W próprio e/ou via Web Browser (Windows - Internet Explorer e Mozilla Firefox), via Smartphones iOS e Android Via aplicativo próprio, possibilitar gravações via Via PC (Software próprio e Web Browser) e backup via Software próprio. Ajustes de vídeo Brilho, Contraste, Cromo, Saturação e Nitidez, ajustes de bitrate VBR (Menor, mais baixo, médio, mais alto, maior) e CBR (512kbps, 1024kbps, 2048kbps, 3072kbps e 4096kbps). Notificações de alarmes Via E-mail e FTP, ação de trigger Detecção de movimento, Mudança de IP. Permitir até 4 conexões simultâneas. Recursos de ROI (até 3 áreas com níveis de sensibilidade de 0~10), Captura de imagens (via Web Browser), Detecção de Movimento (níveis de sensibilidade de 1~8), 4 máscaras de privacidade, Filtro de IP, Filtro de MAC e Registro de LOG's. Uma entrada de áudio P2 3.5mm, Compressão de áudio G.711A / G.711U. Interface de rede Ethernet 10/100 Mbps auto adaptável / Tipo RJ-45. Protocolos IPv4, IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, HTTP, FTP,



37

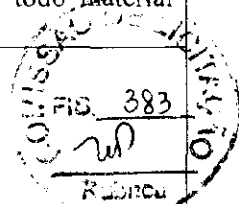
		NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, SMTP, SNMP, SSL, TLS, UPnP, Lista de Acesso e ONVIF. Peso líquido aproximado de 0.360 Kg, corpo em alumínio. Índice de Proteção IP66, Temperatura Operacional e armazenamento de -20°C ~ 50°C. Umidade Relativa do Ar de 10 ~ 90%, Tensão de alimentação de 12Vcc, consumo máximo de 0,3ª, Potência de 3,6W, Alimentação PoE IEEE 802.3af.
3.9	Unidade	GABINETE TIPO RACK TAMANHO 12U PADRÃO 19" COM ACESSÓRIOS Deve possuir porta frontal em vidro ou acrílico de 5mm, com chave; estrutura em chapa de aço 1,5mm. Monobloco. Planos de montagem com marcação em meio "u" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm. Teto removível em chapa de aço 0,75mm com aletas para ventilação e redistribuição para instalação de 2 micro ventiladores. Laterais removíveis em chapa de aço 0,75mm com fecho cilindro. Abertura destacável no teto e na base para passagem de cabos na parte traseira. Pés niveladores. Acabamento: toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.
3.10	Unidade	NOBREAK RACK 1200VA C/ 2 BAT.SELADAS 7AH/ BIVOLT Potência (va/w): 1200va / 600w Tomadas: 8 Bateria: 2x 7ah selada Tensão bateria: 24v Autonomia: 50 minutos
3.11	Serviço	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ESTRUTURA E CFTV Solução de pontos de rede de telecomunicação para conexão de câmeras. A contratação engloba o fornecimento de todos os itens da solução e a instalação. Instalação de câmeras; configuração de câmera ip através de interface nativa; alinhamento e testes de posição e abrangência de câmera ip. Cabeamento horizontal utilizando cabo utp cat.5e ou cat.6 entre conector rj-45 fêmea montado em caixa 4"x2"x2" embutida em parede; serviço de instalação de servidores para gerenciamento de rede e armazenamento imagens; serviço de startup de servidor de armazenamento e configuração de gravação de imagens; implantação de cabeamento para rede estruturada e cftv; certificação de rede estruturada; montagem rack padrão 19"; montagem de bandejas fixas e porcas gaiola; montagem de filtros de linha padrão rack; instalação de equipamentos no rack; configuração do servidor de imagens e rede.
3.12	Serviço	Instalação de Switch 8 portas: Chipset IC Plus IP178G Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet Portas 8 - RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Cabeamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP LEDs indicadores 8 - LAN 1 - Power Método de transferência Armazena e envia (Store-and-Forward) Tabela de endereço MAC 1 K Taxa de encaminhamento de pacotes 1,19 Mpps Taxa de latência 50 ms Backplane (capacidade do switch) 1,6 Gbps Buffer de memória 448 Kbits Jumbo frame 1536 bytes QoS Priorização IEEE 802.1p Duas filas de prioridade por porta Alimentação 12-24 V / 0,5 A Fonte de alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz Saída: 12 Vdc / 0,5 A PoE passivo Somente a Porta 1 pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede Potência máxima de consumo 2 W Temperatura de operação 0 °C a





38

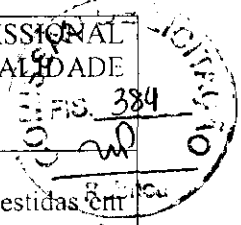
		40 °C Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C Umidade de operação 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação Dimensões (L x A x P) 140 x 26 x 75 mm Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS
3.13	Serviço	Instalação de fonte 12vdc 5A.
3.14	Serviço	Serviço de instalação de ponto lógico estruturado e com cabo categoria 6 UTP, com distancia máxima de até 100m por ponto. Com fornecimento de todo material necessários (conectores, cabos)
3.15	Unidade	Servidor DELL R720 ou superior com as seguintes especificações: 32 Gigas de Memória; Um HD SAS de 1TB; Dois Processadores XEON de 8 Núcleos;
3.16	Unidade	STORAGE DELL MD1200 COM CAPACIDADE DE ATÉ 120TB - ARMAZENAMENTO DE 60 DIAS DE GRAVAÇÃO. *** QUANTIDADE NECESSARIA PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL N. 4.616, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, REGULADA PELO DECRETO N. 282, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
3.17	Unidade	HD SAS 3.5"10TB: Linha: Enterprise Capacity 3.5 (Helium) Capacidade: 10 TERAS Conector: SAS de 12 Gb/s Rotação: 7200rpm Cache:256 MB Formato: 3,5 Desempenho Velocidade de rotação (RPM) 7200RPM Velocidade de acesso da interface (Gb/s): 12,0, 6,0, 3,0 Taxa máx. de transferência sustentada DE (MB/s, MiB/s): 254MB/s Leitura/gravação aleatória 4K QD16 WCD (IOPS): 170,370 Latência média (ms): 4,16 Portas de interface: Dupla Vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s²): 12,5 Recursos Design de disco selado à hélio com Wide-Weld Sensores digitais de ambiente informações de proteção (T10 DIF) Superparidade Tecnologia PowerChoice™/PowerBalance™ Baixo halogênio/suporte a hot-plug OSP (protetor orgânico de solda) Confiabilidade/integridade de dados Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2,5 milhões Taxa de confiabilidade em operação total 24x7 (AFR, taxa anual de falhas): 0,35% Erros irrecuperáveis de leitura por bits lidos: 1 setor por 10E15 Horas em atividade por ano (24/7): 8760 Tamanho do setor de 512e (bytes por setor): 512, 520, 528 Tamanho do setor de 4Kn (bytes por setor) : 4.096, 4.160, 4.224



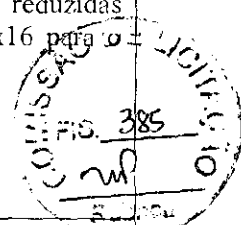


39

3.18	Unidade	LICENÇA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PROFISSIONAL COM BASE EXPANSIVA ATÉ 320 CÂMERAS. LICENÇA EM MODALIDADE UNITÁRIA, E INDIVIDUAL (POR CÂMERA) SISTEMA CAPAZ DE ARMAZENAR E GERENCIAR IMAGENS.
4.1	Metro	CABO OPTICO AUTOSUSTENTÁVEL CFOA (12 PARES) Cabo óptico totalmente dielétrico de fibras ópticas tipo monomodo revestidas em acrilato, agrupados em unidades básicas, elemento central, elemento tração dielétrico, sendo as unidades básicas preenchidas com geléia para cabos com núcleo geleado ou preenchidas por materiais hidroexpansíveis (núcleo seco) para cabos com núcleo seco e núcleo podendo ser preenchidos por geleia e sendo este conjunto protegido por uma capa externa de material termoplástico resistente a intempéries.
4.2	Metro	CABO OPTICO AUTOSUSTENTÁVEL CFOA (6 PARES) Cabo óptico totalmente dielétrico de fibras ópticas tipo monomodo revestidas em acrilato, agrupados em unidades básicas, elemento central, elemento tração dielétrico, sendo as unidades básicas preenchidas com geléia para cabos com núcleo geleado ou preenchidas por materiais hidroexpansíveis (núcleo seco) para cabos com núcleo seco e núcleo podendo ser preenchidos por geleia e sendo este conjunto protegido por uma capa externa de material termoplástico resistente a intempéries.
4.3	Metro	CABO OPTICO AUTOSUSTENTÁVEL CFOA (24 PARES) Cabo óptico totalmente dielétrico de fibras ópticas tipo monomodo revestidas em acrilato, agrupados em unidades básicas, elemento central, elemento tração dielétrico, sendo as unidades básicas preenchidas com geléia para cabos com núcleo geleado ou preenchidas por materiais hidroexpansíveis (núcleo seco) para cabos com núcleo seco e núcleo podendo ser preenchidos por geleia e sendo este conjunto protegido por uma capa externa de material termoplástico resistente a intempéries.
4.4	Metro	CABO OPTICO DROP FTTH 2F COG PR
4.5	Serviço	SERVIÇO LANÇAMENTO FIBRA ÓPTICA (64 KM) PROCEDIMENTOS DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO As equipes de lançamento de cabo óptico deverão estar de posse da art e a autorização do órgão público local para execução das atividades de construção em via pública. Preparar e sinalizar devidamente o local de trabalho conforme a necessidade utilizando os equipamentos de segurança e proteção individual. Sinalizar a área de trabalho utilizando cones de sinalização e outros. Lançamento do cabo óptico até o ponto final desejado observando as recomendações de esforços por tração e curvatura mínima especificada para o cabo utilizado. O lançamento dos cabos óticos seguirá fielmente a rota definida no projeto. Podas de árvores, quando necessário, incluindo obtenção de licenças prévias juntas aos órgãos públicos competentes;
4.6	Serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE REDE. Este serviço contempla a configuração de equipamentos, com seu IP, VLAN, controle de banda necessário para demanda local. Configurações pertinente a segurança da rede também.
4.7	Unidade	SPLITTER ÓPTICO PLC 1X8 Splitters ópticos são componentes passivos que realizam a divisão do sinal óptico em uma rede pon. Eles são constituídos por uma fibra de entrada e n fibras de saída, as quais dividem a potência do sinal óptico de forma proporcional entre elas, caracterizando-os como splitters balanceados. São utilizados principalmente em



10/



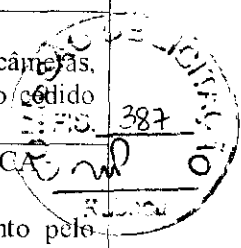
		redes ópticas ftx/pon e em redes hfc (tv a cabo). Disponível em três modelos: splitter conectorizado na entrada e saída, conectorizado apenas na saída e não conectorizado. Aplicação: divisores ópticos para aplicação em projetos ftx que necessitem de banda passante para aplicações pon (full spectrum 1260~1650nm) e reduzidas perdas de inserção. Dimensional reduzido fornecidos nas razões de 1x16 para o correto dimensionamento de potência necessário. Tecnologia plc: planar lightwave circuit Certificação anatel Variedade de modelos: módulo lgx, conectorizados, etc
4.8	Unidade	CAIXA DE EMENDA EXTERNA Caixas para poste ou subterrâneo, completa com bandeja e acessórios para 72 emendas por fusão óptica, com seguintes características: Sistema manual de fechamento do cabeçote; Sistema manual de vedação das portas; reentrada sem utilização de materiais adicionais; compatível com cabos opgw/adss Bandeja tipo basculante com travamento para facilitar o acesso; raio de curvatura de 38 mm da fibra na bandeja; Permite a retirada das emendas e a substituição de cabos pela abertura existente entre as portas expressas. Dimensão da caixa (polegada): 8 Entrada x diâmetro da porta expressa: 2 x 10 a 25 mm Número de portas de derivação: 5 Comprimento da caixa: 700mm Diâmetro da caixa: 203mm Quantidade máxima de bandejas: 8
4.9	Unidade	INSTALAÇÃO DE ROTEADOR COM MINIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100MB, L3 PARA GERENCIAMENTO DA REDE.
4.10	Unidade	SPLITTER ÓPTICO MODULAR LGX - 1X4 SC-APC/SC-APC (CONECTORIZADO), ACOMODADO EM CAIXA APROPRIADA Normas aplicáveis telcordia gr-1209-core (generic requirements for passive optical components) telcordia gr-1221-core (reliability requirements for passive optical components) certificações splitter 1xn plc: anatel (homologação 1837-11-0256) splitter 1x2 fbt: anatel (homologação 1835-11-0256)
4.11	Unidade	EXTENSÃO OPTICA CONECTORIZADA 01F SM A extensão óptica conectorizada é composta, por dois itens principais: Extensão óptica: cabo óptico monofibra conectorizado em uma das extremidades; Adaptador óptico: acoplador que faz interconexão de dois conectores ópticos, do



		mesmo tipo da extensão que está sendo fornecida.
4.12	Unidade	TERMINAÇÃO ÓPTICA Terminação interno óptico de parede com no mínimo 04 conexões tipo sc/apc incluindo pigtails ou extensões óticas conectorizadas, acopladores e fixações, com seguintes características: Distribuidor óptico para até 6 fibras de parede ou prateleira; Indicado para uso interno fixado em parede; Deve ter capacidade de gerenciar até 06 fibras óticas; Deve permitir utilizar conectores e2000, lc, sc, st e fc; Deve acompanhar o distribuidor óptico, sistema de bandeja de emenda, protetor de emenda, e braçadeiras plásticas; Deve possuir dois acessos de cabos óticos pela parte superior limitado ao diâmetro de 13 mm; Os conectores de fibra ótica dos pigtails ou extensões óticas conectorizadas apresentados deverão possuir certificados de homologação pela anatel para categoria iii, confirmando assim que a atenuação dos conectores e de 0,3db. Fabricante deverá possuir certificação iso 9001 e iso 14001.
4.13	Unidade	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO POSTE Cabo de rede: entre a caixa hermética e a câmera, conexões com padrão fast ethernet, deverão ser utilizados cabos do padrão categoria 6 blindado e para instalações dentro de áreas abrigadas de intempéries deverão ser lançados através de eletroduto de pvc e cabo de rede categoria 6. Para os casos onde os cabos ficarão expostos ao clima, deverá ser utilizado cabos com proteção ip67 e a prova de raios uv. Eletroduto: para instalações elétricas de alta e baixa tensão, aterramento e para-raios. Fabricados em aço, com acabamento anticorrosivo e galvanização a fogo, fornecidos em peças de 03 (três) metros de comprimento e bitola adequada a necessidade (1", 2/3" ou 1/2") rosqueadas ou de conexão com travamento feito por parafusos nas luvas de fixação nas extremidades. Estes tipos de tubulação devem ser utilizados em todos os trechos em que for necessário passar o cabeamento em ambiente externo, inclusive se for necessário.
4.14	Serviço	SERVIÇO DE ABERTURA DE DERIVAÇÃO ÓPTICA COM INSTALAÇÃO DE SPLITTER E CAIXA DE EMENDA (OS LOCAIS PARA ESSE SERVIÇO SERÃO DEFINIDOS APÓS ESTUDO TÉCNICO CONTIDO NO PROJETO EXECUTIVO). A contratada deverá fazer a instalação dos seguintes itens: caixa de emenda, onu, terminação óptica, extensão óptica, cabo óptico drop, splitter óptico, o splitter servirá para possível abertura de derivação para integração do sistema local de videomonitoramento ao centro de controle e operações (CCO) integrando à malha da de fibra óptica de acordo com a execução do objeto como também servirá para uma futura expansão da rede. Na execução o serviço à contratada deverá deixar uma reserva técnica. A contratada deverá fornecer qualquer material que não esteja previsto neste termo para que seja entregue o serviço, desde que a distancia da rede em questão não ultrapasse 100 metros e que haja viabilidade técnica da rede no ponto específico para esta derivação de acordo com as normas de atenuação de redes óticas. A tecnologia adotada deverá ser de comunicação em rede óptica

42

		passiva – fttx tecnologia gepon - ieee 802.3ah.
4.15	Serviço	TREINAMENTO DE EQUIPE OPERACIONAL Vinte (20) horas de treinamento para o sistema de monitoramento (câmeras, software, imagens). O local onde ocorrerá o treinamento será um espaço cedido pela prefeitura do município dentro de suas dependências.
4.16	Serviço	SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA POR FUSÃO AUTOMÁTICA Emenda de fibra óptica por fusão com máquina automática, alinhamento pelo núcleo, equipamento certificado e homologado com aferição válida. Certificação e teste de fibra óptica com equipamento otdr certificado e homologado com aferição válida, nas janelas de 1310nm e 1550nm com análise de eventos do tipo splitter e emenda. O equipamento de otdr deverá obrigatoriamente reconhecer o evento splitter. Preparação dos cabos: envolve a limpeza, decapagem e clivagem do núcleo dos cabos; Preparação da fibra: inserção do protetor de emenda (tubete termo contrátil) e colocação das fibras na máquina de fusão; Execução da emenda em modo automático, alinhamento pelo núcleo: aproximação das fibras até cerca de 1µm e fusão através de arco voltaico; Fechamento da emenda: colocação do protetor e aquecimento.
5.1	Unidade	CÂMERA PARA LEITURA DE PLACA COM KIT COMPLETO DE: IR ILLUMINATOR, ENCLOSURE, BRACKET) Câmera de alta definição, tipo fixa, <i>day/night</i>, com lente varifocal, P-iris. A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de <i>encoder</i> em separado. A câmera deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados para integração em aplicações de terceiros, e atender ao padrão Onvif. Deve ainda atender as seguintes características mínimas: 1. Possuir sensor de imagem CMOS de 1/1.9; 2. Possuir resolução de 1920x1080 pixels a 30 fps em todos fluxos de vídeo e 60fps com fluxo único; 3. Capturar placas de veículos até 140Km/h; 4. Possui memória RAM de no mínimo 384MB; 5. Possuir no mínimo 12x de <i>zoom</i> digital; 6. Possuir foco remoto; 7. Possuir ângulo de visão horizontal igual ou superior de 10,2° a 30°; 8. Possuir lente P-iris; 9. Possuir lente varifocal de 12~40mm; 10. Permitir ajuste de abertura da íris remotamente; 11. Possuir Balanço de Branco (AWB) automático e manual; 12. Possuir Controle de Ganho (AGC) automático e manual; 13. Possuir Compensação de Luz de Fundo (BLC); 14. Possuir WDR de no mínimo 100 dB's; 15. Permitir o bloqueio de até 5 (cinco) zonas da tela através da máscara de privacidade; 16. Possuir função de ajuste na imagem para formato corredor;



Handwritten signature



17. Possuir velocidade do obturador ajustável de 1/1,600 a 1/10.000 segundos;
18. Possuir tecnologia de redução de ruído de imagem 3D;
19. Possuir filtro de IR removível;
20. Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP, UDP, ICMP, ARP, SSL, TLS;
21. Permitir até 10 acessos simultâneos;
22. Permitir filtros de IP, restringindo o acesso a endereços IP pré-definidos ou permitindo acesso apenas a endereços IP pré-definidos;
23. Deverá permitir a configuração do endereço IP Multicast e porta UDP para cada um dos fluxos de transmissão de imagens;
24. Possuir compressão H.264 e MJPEG;
25. Possuir sistema de transmissão de fluxos de vídeo simultâneos e independentes, onde possa ser configurada em cada fluxo a taxa de bits, quadros por segundo (QPS) e resolução;
26. Permitir a definição de quais áreas da imagem serão transmitidas para o stream de visualização, ao invés da imagem por completo (recorte de imagens);
27. Possuir estabilizador eletrônico de imagem;
28. Permitir a criação de perfis de detecção de movimento, com ajuste de diferentes níveis de sensibilidade e de acordo com o tamanho do objeto a ser identificado. Esses perfis deverão ser configurados com ajustes independentes entre o modo dia, o modo noite ou por horário específico, afim de aumentar a confiabilidade da detecção em diferentes níveis de iluminação;
29. Possuir o recurso, ou tecnologia similar, de Detecção de Sabotagem para que a câmera possa tomar alguma ação em caso de redirecionamento, pintura spray, mudança de foco e obstrução da lente;
30. Possuir funções integradas de eventos, que poderão ser disparados por detecção de movimento, entrada de alarme, reinício do sistema, sabotagem, detecção de áudio, manualmente e periodicamente;
31. Permitir a notificação de eventos através dos protocolos HTTP, SMTP, FTP, servidor NAS ou Cartão SD;
32. Possuir 03 (três) entradas e 01 (uma) saída de alarme;
33. Possuir 01 (uma) entrada RS485;
34. Possuir suporte à áudio bidirecional, e operar com as seguintes compressões: AAC, G711 e G726;
35. Possuir entrada para microfone externo e saída de áudio;
36. Permitir o uso de cartão SD/SDHC/SDXC, para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;
37. Possuir interface de rede 10/100 Mbps Ethernet, RJ-45;
38. Suportar o recurso e-PTZ, simulando o controle Pan/Tilt/Zoom em câmeras IP Megapixel fixas;
39. O fabricante deve ser FULL MEMBER ONVIF;
40. Possuir servidor web incorporado com acesso por usuário e senha, permitindo visualização das imagens e alteração de configurações sem a necessidade de software adicional;

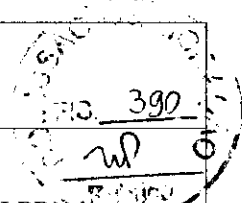


		41. Possuir as seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick, UL; 42. Possuir garantia de 36 meses; 43. Possuir centro de assistência técnica no Brasil; 44. Deverá acompanhar iluminador IR ajustável de 20° a 40° de abertura, que atenda a distância de no mínimo 260 metros e que possua comprimento de onda de 850nm com certificações CE, FCC, IEC; 45. Deverá acompanhar iluminador infravermelho que tenha fotocélula para ligar e desligar o IR automaticamente e que possua proteção IP68 e IK10; 46. Deverá possuir caixa de proteção com aquecedor e ventilador trabalhando em uma temperatura de -20°C a 60°C; 47. A caixa de proteção deverá possuir IP68 e IK10, garantindo a integridade da câmera; 48. Todos itens deverão ser do mesmo fabricante para garantir que os acessórios sejam totalmente compatíveis;
5.2	Licença	LICENÇA BASE – IMPLANTAÇÃO DE INTELIGENCIA NO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO ATUAL AO PONTO DE RECONHECEREM A VIOLAÇÃO DE REGRAS CRIADAS NO SISTEMA DE ANÁLISE DE IMAGEM E GERAR INFORMAÇÕES/ALARMES PARA O SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO. O sistema deve permitir a pesquisas dos registros por diversos filtros como: • Pesquisa por data completa: informar dia, mês e ano inicial e dia, mês e ano final. • Pesquisa por data fracionada: permite pesquisar por dia, mês, ano, semana e horas de uma forma fracionada como o exemplo: pesquisar dias 1 e 20, entre os meses de julho e dezembro, entre os anos de 2012 e 2013, que se encaixem entre segunda e sexta-feira e nos horários das 06:00:00 até 22:00:00. • Pesquisa por data fracionada: permite pesquisar por dia, mês, ano, semana e horas de uma forma fracionada como o exemplo: pesquisar dias 1 e 20, entre os meses de julho e dezembro, entre os anos de 2012 e 2013, que se encaixem entre segunda e sexta-feira e nos horários das 06:00:00 até 22:00:00. • Pesquisa de evento por câmera: permite pesquisar pela câmera os eventos relacionados. • Pesquisa por evento: permite pesquisar qualquer evento relacionado as câmeras. • Pesquisa por zonas: permite pesquisar qualquer evento relacionado a uma zona demarcada. • Pesquisa por objetos: permite a pesquisa pela classificação dos objetos. • Pesquisa mesclando filtros: permite a pesquisa mesclando todos os filtros acima citados. • Relatórios: permitir a visualização, impressão e exportação de relatórios gerados pelas pesquisas. GRÁFICOS DE ANALÍTICOS O sistema deve permitir gerar gráficos de diversos tipos de analíticos conforme abaixo:



45

		• Gráfico de barras, gráfico de linhas, e gráfico de pizza. • Relatórios: permitir a impressão de todos os gráficos.
5.3	Licença	LICENÇA LPR PARA ATÉ 10 CAMERAS O sistema de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR) deverá ser totalmente integrado com o software de monitoramento ofertado, sendo este fornecido através de uma licença servidor e licenças por núcleo de processamento, com no mínimo as seguintes funções: • Deverá ter seu funcionamento através de laço físico e virtual; • No reconhecimento dos caracteres da placa, deverá apresentar pelo menos três níveis de criticidade: Baixo, Médio e Alto. • Os níveis de criticidade deverão aparecer na tela de monitoramento em cores diferentes a fim de alertar os operadores. • As placas reconhecidas deverão ser armazenadas em banco de dados fornecido gratuitamente pelo fabricante, juntamente com a foto, data e horário. • Permitir incluir no banco de dados fornecido pelo fabricante qualquer informação que possa estar relacionada a uma placa reconhecida, exemplo: Carro da diretoria, carro de terceiros, carro de funcionário, carro autorizado a entrada, e nome do proprietário etc. • Permitir que o banco de dados fornecido pelo fabricante, possa ser integrado com banco de dados externos para identificação de possíveis irregularidades como: carro roubado, carro com IPVA vencido, motorista com carteira vencida, etc. • Permitir que o sistema funcione com câmeras IP ou câmeras analógicas convertidas com vídeo-servers. • Permitir que o sistema funcione com módulos de I/O ethernet possibilitando ativar funções específicas como: abrir e fechar cancelas, portões, etc. • Permitir enviar Pop-Up visual e sonoro na tela de monitoramento quando algum evento for detectado, por exemplo: carro roubado. • Não existir limitações para gravação dos registros no banco de dados, estando essa limitação restrita exclusivamente a capacidade do hardware utilizado (discos) e não ao software. • Permitir a leitura de placas de automóveis em qualquer velocidade, limitados apenas a utilização de recursos da câmera (shutter), e sem necessidade de licenças especiais ou adicionais. • Permitir a distribuição automática da carga de imagens recebidas entre os servidores de LPR existentes, com a finalidade de compartilhar as tarefas a serem executadas e demais módulos que compõem a solução. • Funcionar como um sistema de Failover, onde na queda de um servidor um segundo assumirá automaticamente as funções sem a necessidade de intervenção humana. • Permitir que o processo de identificação das placas dos automóveis possa ser feito de forma centralizada, dependendo única e exclusivamente do meio de comunicação empregado entre as câmeras e os servidores. • Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário. • Permitir, na captura da imagem, selecionar a quantidade de frames por segundo desejado.



62



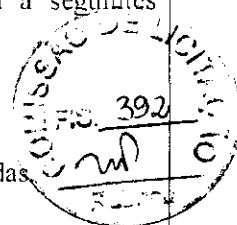
- Permitir captura de imagens em MJPEG, MPEG-4, H.264 ou H.265 para reconhecimento das placas.
- Permitir importar uma lista de placas a partir de um arquivo texto.
- Permitir a exclusão de várias placas simultaneamente.
- Permitir apagar registros antigos de LPR e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados
- Permitir agendar a ativação das configurações do LPR.
- Permitir associar câmeras periféricas ou secundárias à câmera principal que faz a leitura do OCR com a finalidade de fotografar as laterais e traseira do automóvel
- Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório
- Permitir a criação de lista negra e lista autorizada.
- Permitir salvar em uma pasta externa ao banco de dados, as imagens de placas reconhecidas pelo sistema.
- Permitir que as listas de placas possam suportar máscaras com a finalidade de geração de eventos, para um conjunto de placas que satisfaçam as configurações dessas máscaras. EX: ABC*80, ou ABC*
- Permitir redimensionar a imagem de uma placa reconhecida para um tamanho específico, antes que essa seja armazenada no banco de dados
- Na interface de visualização do sistema de LPR (OCR) o sistema deverá exibir: Barra lateral com as últimas placas reconhecidas, Painel com a imagem da placa reconhecida, Painel com a câmera ao vivo e as câmeras periféricas associadas, Painel com informações sobre a placa, Painel contendo as listas em que a placa foi reconhecida
- Permitir que o operador cadastre a placa diretamente pelo cliente de monitoramento
- Permitir que, ao utilizar sensores físicos (trigger), possam ser registrados os automóveis que não possuam placas.
- Permitir com o sistema funcione com LPR em borda, câmeras que processam o LPr.
- Permitir disparar um evento quando uma placa de um veículo não for encontrada em uma lista autorizada.
- Permitir apagar múltiplas placas simultaneamente.
- Permitir identificar carros sem placas utilizando laço virtual.

PESQUISA DE PLACAS

- Permitir pesquisa simples através dos dados completos da placa.
- Permitir pesquisas por data.
- Permitir pesquisas por câmera.
- Permitir pesquisas através de filtros avançados com no mínimo as seguintes funções:
 - Inicia com: Define com que caractere ou caracteres a placa deve iniciar.
 - Termina com: Define o caractere ou caracteres finais da placa.
 - Existe: Define algum caractere ou combinação de caracteres existentes na placa na ordem desejada.
 - Exato: Define a placa exata para a busca.

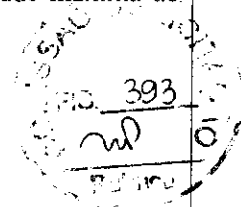


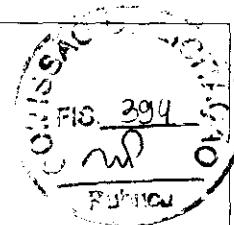
		• E : Faz a lógica E com as combinações criando uma condição. • Ou: Faz a lógica OU com as combinações criando uma condição. • Permitir salvar ou gerar relatórios através das pesquisas com a seguintes funcionalidades: • Agrupar por data: Organiza a pesquisa por data • Agrupar por placas: Organiza a pesquisa por grupo de placas. • Agrupar por câmeras: Organiza a pesquisa por grupo de câmeras. • Mostrar imagem: No relatório mostra a imagem das placas capturadas. • Na pesquisa, ao identificar o veículo, permitir: • Reproduzir o vídeo no cliente de monitoramento. • Acionar via software, zoom in e zoom out para melhor identificação da placa. • Imprimir a imagem com o código de originalidade para comprovações de veracidade. • Gerar documento relativo ao veículo com a imagem frontal e as imagens secundárias, se houver, geradas por câmeras associadas a câmera principal de OCR e com o código de originalidade impresso, possibilitando pesquisas e impressões futuras para comprovação de veracidade. • Na consulta dos registros, possibilitar a geração de gráfico de Confiabilidade. Permitir a geração de gráficos de acertos baseados nos gráficos de confiabilidade.
5.4	Serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DE CÂMERAS, COM INFRAESTRUTURA DE POSTE METÁLICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, E FONTE NOBREAK, PROTETORES DE SURTO, CAIXA HERMÉTICA.
5.5	Serviço	INSTALAÇÃO DE UM SERVIDOR R720 PROCESSADOR XEON DE 8 NÚCLEOS, COM 16 GIGAS DE MEMÓRIA, E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER.
5.6	Serviço	STORAGE POWERVAULT MD 1200 Consulte a Placa RAID para obter detalhes sobre os sistemas operacionais compatíveis: PERC H810 Conectividade Suporte para as seguintes configurações: Modo unificado (caminho único) para interconexão sequencial de até 8 enclosures por PERC H810 (4 enclosures por porta, caminho único) Modo unificado (caminho redundante) para interconexão sequencial de até 4 enclosures por PERC H810 (4 enclosures conectados a ambas as portas por meio de cabeamento do caminho redundante) Modo dividido com EMM duplos que proporcionam conectividade direta com as unidades de 0 a 5 e conectividade separada com as unidades de 6 a 11. Condições de operação ambiental Temperatura: Operacional: 10 a 35 °C (50 a 95 °F) com variação de temperatura máxima de 10 °C por hora Armazenamento: -40 a 65 °C (-40 a 149 °F) com variação de temperatura máxima de 20 °C por hora



B

	Umidade relativa Operacional: 8% a 85% (sem condensação) com variação de umidade máxima de 10% por hora Armazenamento: 5% a 95% (sem condensação) Altitude Operacional: -16 a 3.048 m (-50 a 10.000 pés) Armazenamento: -16 a 10.600 m (-50 a 35.000 pés) BTUs por hora 1181 Alimentação Fontes de alimentação (por PSU) Duas fontes de alimentação totalmente redundantes Potência 600 W Dissipação de calor 188 W Tensão 100 a 240 VCA, com detecção automática Frequência 50/60 Hz Amperagem 8,6 A a 100 V, 4,3 A a 240 V Energia disponível na unidade de disco rígido (por slot) Consumo de energia suportado pela unidade (contínuo): Até 1,16 A a +5 V Até 1,6 A a +12 V Gerenciamento Dois módulos EMM oferecem recurso de gerenciamento de gabinetes redundantes Disco Rígido (HD) Unidades¹ Até 12 Unidades de Disco Rígido (HDDs) SAS de 7.200, 10.000 e 15.000 RPM com conexão automática e Unidades de Estado Sólido (SSDs) SAS Capacidades e performances da unidade SAS de 6 Gbit/s e 3,5": HDD de 15.000 RPM - 300 GB, 450 GB, 600 GB HDD de 7.200 RPM - 1 TB, 2 TB, 3 TB, 4 TB HDD de 7.200 RPM NL-SAS 512e - 6 TB SAS de 3,5" e 12 Gbit/s: HDD de 7.200 RPM NL-SAS 512e - 6 TB, 8 TB, 10 TB SAS de 2,5" e 6 Gbit/s com portadora de 3,5": HDD de 10.000 RPM - 300 GB, 600 GB, 900 GB, 1,2 TB
--	---





HDD de 10.000 RPM 512e – 1,8 TB

SSD – 400 GB mainstream SLC

SSD – 200 GB, 800 GB value SLC

SSD – 800 GB RI MLC

SSD – 200 GB, 400 GB WI SLC

SAS de 2,5" e 12 Gbit/s com portadora de 3,5":

HDD de 7.200 RPM NL-SAS 512e – 2 TB

SSD – 200 GB, 400 GB, 800 GB, 1,6 TB MU MLC

SSD – 200 GB, 400 GB, 800 GB WI MLC

SSD – 800 GB, 1,6 TB RI MLC

Capacidade máxima (por enclosure)

Até 120 TB ao usar 12 HDDs NL-SAS de 3,5" e 10 TB

Recursos de expansão

O adaptador RAID-host PERC H810 permite a expansão em até 8 enclosures (4 enclosures por porta)

Chassi

Altura

8,7 cm (3,4 polegadas)

Largura

44,6 cm (17,57 polegadas)

Profundidade

48,15 cm (20 polegadas)

Peso

28,39 kg (62,6 lb) (configuração máxima)

8,84 kg (19,5 lb) (vazio)

RAID

O PERC H800 suporta os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60.

Conectores do painel traseiro

Conectores SAS (por EMM)

1 conector "IN" SAS (SFF 8088) para conexão com o host

1 conector "OUT" SAS (SFF 8088) para expansão de um gabinete adicional

Conector serial (por EMM)

1 conector mini-DIN UART de seis pinos (somente para uso da fábrica)

Indicadores LED

Painel frontal

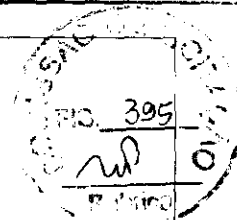
1 LED indicador de duas cores para exibir o status do sistema

2 LEDs indicadores de cor única para alimentação e modo dividido



50

		Portadora da unidade 1 LED de atividade de cor única 1 LED indicador de status de duas cores por unidade EMM 3 LEDs indicadores de status de duas cores, um para cada uma das portas SAS de EMM e um para o status do EMM 1 LED de identificação de unidade com cor única para cada EMM Fonte de alimentação/módulo de ventiladores de resfriamento 3 LEDs indicadores para status da fonte de alimentação, falha de fonte de alimentação/ventilador e status da corrente alternada (CA) Conector SAS connectors (per EMM) 1 SAS (SFF 8088) "IN" connector for connection to the host 1 SAS (SFF 8088) "OUT" connector for expansion to an additional enclosure Serial connector (per EMM) 1 6-pin UART mini-DIN connector (for factory use only)
5.7	Serviço	INSTALAÇÃO DE DISCO RIGIDO SAS 2 TB STORAGE
5.8	Serviço	RACK 19" 44U PARA SERVIDORES U: 44 ALTURA (X) 2238 LARGURA (Y) 700 PROFUNDIDADE 1000-1100





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo A

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições 56 a 58 do edital do Pregão nº 9/2018-003SEMSI.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo B

Condição 31, Item 31.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 9/2018-003SEMSI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo C

Condição 58

D E C L A R A Ç Ã O D E Q U E N Ã O E M P R E G A M E N O R

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

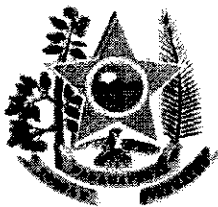
() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- Declaração a ser emitida pela licitante em papel timbrado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr(a). _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-003SEMSI e seus anexos (em especial o Termo de Referência) e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Municipal nº 071/2014 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de Operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e integração do sistema de Videomonitoramento de segurança pública em vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do Município de Parauapebas, Estado do Pará, compreendendo toda parte física (hardware) e lógica (software).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

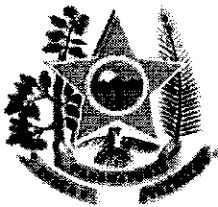
2. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

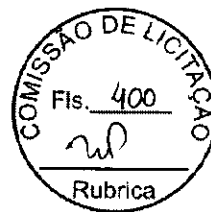
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-003SEMSI, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. Indicar servidor (es) para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços e do contrato, no (s) qual (is) será (ão) indicado (s) como membro (s) da Fiscalização e que terá (ão) a (s) função (ões) de quantificar e qualificar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

1.2. Solicitar, após a assinatura do contrato e por intermédio de Ordem de Serviço emitida por servidor devidamente designado para este fim, a execução dos serviços objeto deste Pregão.

1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão.

1.4. Permitir o acesso, às suas dependências, dos empregados da contratada para que sejam executados os serviços.

1.5. Rejeitar, no todo, ou em parte os serviços e materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

1.6. Solicitar que sejam corrigidos ou refeitos os serviços realizados fora das especificações contidas neste Edital ou que não apresentem condições de serem utilizados, mediante comunicação escrita a ser feita pela Fiscalização.

1.7. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou do contrato, interrompendo imediatamente as atividades, se for o caso.

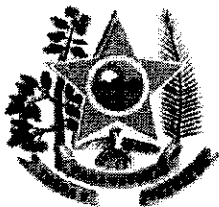
1.8. Não permitir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão.

1.9. Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes à execução dos serviços, de acordo com a medição realizada, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade.

1.10. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme disposto em contrato medido pela quantidade de horas de gravação de imagens de todas as câmeras no servidor e armazenamento no período vigente, após a atestação das faturas e notas fiscais.

1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada, para melhor desempenho dos serviços.

1.12. Exigir da contratada a comprovação de situação regular nos encargos fiscais sociais e trabalhistas instituídos por lei.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.13. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este edital, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente ao Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

1.3. Executar os serviços objeto deste Pregão nos prazos, nas condições e locais indicados, com condução do responsável técnico definido, bem como, fornecer os materiais devidamente certificados e de boa qualidade e os equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

1.4. Iniciar a execução dos serviços imediatamente após homologação do Contrato e emissão de Ordem de Serviços ou Nota de Empenho, expedida pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO ou servidor designado.

1.5. Proceder à substituição de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização como inadequados à execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação recebida, sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

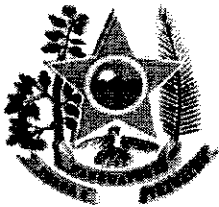
1.6. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes nos anexos deste Edital no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação recebida, expedida pela Fiscalização, sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços.

1.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços objeto deste Pregão.

1.9. Utilizar somente pessoal protegido conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho e fazer com que seus colaboradores, sob sua responsabilidade, usem EPI's completos, respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

1.10 Manter todos os seus colaboradores devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se ainda, a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes as suas atividades.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.11. Manter colaboradores uniformizados com crachás e camisas com logotipo da empresa para utilização nos locais de serviços.

1.12. Fornecer antes do início das atividades estabelecidas no presente contrato, relação nominal de todos os colaboradores que terão acesso aos locais de serviço, responsabilizando-se pela inclusão ou exclusão de colaboradores a qualquer tempo e no encerramento do contrato documento que comprovem as quitações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados.

1.13. Substituir os profissionais designados para realização do objeto do contrato sempre que a SEMSI observar deficiências na qualidade dos serviços ou capacitação técnica.

1.14. Fornecer a cada doze meses, tabela de preços dos materiais elencados, praticados no mercado, a fim de subsidiar a avaliação de cada serviço. Caso seja constatado preço abusivo de algum item, a remuneração se dará com base no preço médio apurado com pelo menos três fornecedores diferentes, conforme levantamento a ser realizado pela SEMSI.

1.15. Quaisquer das câmeras que forem constatadas pela SEMSI que o seu foco não está dentro do ideal deverão ser mudadas pela contratada até um raio de 100 metros.

1.16. Se por ventura a SEMSI observar que existe outra área de maior importância para ser monitorada, a Contratada deverá fazer a realocação para a nova área solicitada, atendendo até 500 metros de distância de algum ponto da rede, isso se restringe a no máximo 12 pontos por ano.

1.17. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

1.18. Comunicar-se, por escrito, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou com o servidor designado qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

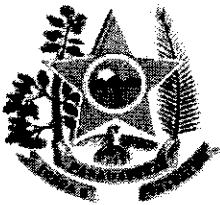
1.19. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

1.20. Apresentar declaração expressa que utilizará equipamentos e componentes com certificação de qualidade e aprovada pelos órgãos competentes, sendo-lhe imputada total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de uso de produtos e bens fora nas normatizações oficiais existentes;

1.21. Apresentar declaração expressa que as informações transmitidas (filmagens e demais dados) serão tratadas com total sigilo, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa;

1.22. Apresentar declaração expressa de que a licitante funciona todos os dias da semana, e em horários excepcionais ou em regime de vinte e quatro horas, de forma que a licitante possa ser acionada em qualquer dia e horário, caso a Administração venha necessitar, inclusive em consonância com Alvará de funcionamento compatível;

1.23. Comprovar que os profissionais que trabalharão em altura e manuseio com eletricidade possuem certificados NR10 e NR35 e que estão devidamente habilitados para o devido serviço, dentro do prazo de validade.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.24. Comprovação fornecida pela Diretoria da Guarda Municipal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.25. Certificados de Treinamento de colaborador na tecnologia FTTx (GPON).

1.26. Certificado de Treinamento de colaborador referente ao software a ser utilizado no Projeto, ofertado na Proposta de Preços.

1.27. Apresentar Alvará de funcionamento compatível com o objeto – atividade e horários de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA - MÃO-DE-OBRA

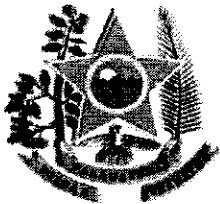
1. Os empregados da contratada deverão trabalhar uniformizados e com crachá;

1.2. Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;

1.3. Será requerido comprovação de habilitação técnica (NR 10 e NR 35) de no mínimo quatro profissionais;

1.4. Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.

CLAUSULA DÉCIMA - COMBUSTÍVEL E OUTROS GASTOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. Todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
2. Todos os gastos com estadias, alimentação, transporte, despesas trabalhistas etc, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. A entrega dos materiais será feita em local definido pela contratante dentro do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

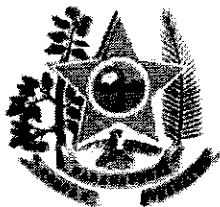
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações de fornecimento realizadas dentro do prazo de validade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Será indicado pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, através de Portarias e nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a sua execução, atestar a efetividade da prestação dos serviços e dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
2. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo os servidores designados sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referencia aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização no fornecimento.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do (s) servidor (es) designado (s) deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A contratada deverá manter preposto, se aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste certame, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2018, Classificação Institucional: 3201; Classificação funcional: 06 181 3044 2.271 - Manut. do Centro de Controle Operacional; Elementos de Despesa: 33.90.30.00, 33.90.39.00, 44.90.52.00.

2. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

1.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

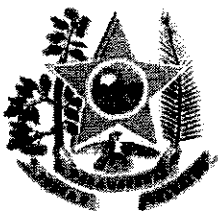
2. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

3. A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

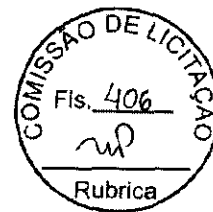
4. A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.2. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato. Assim como, realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

7.3. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais com folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

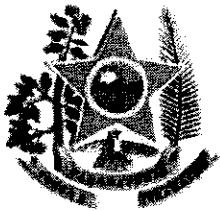
1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;

1.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1. -ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

2.2. -não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. -comportar-se de modo inidôneo;

2.4. -fizer declaração falsa;

2.5. -cometer fraude fiscal;

2.6. -falhar ou fraudar na execução do contrato;

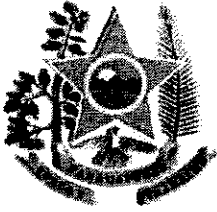
2.7. -não celebrar o contrato;

2.8. -deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. -apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO em relação a um dos eventos arrolados nas condições 1 e 2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

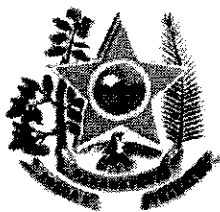
3.3. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4. quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

3.4.2. pagamento do custo da desmobilização

4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.1. Os casos de rescisão contratual será o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-003SEMSI, cuja realização decorre da autorização do Sr. WALTERLOR BANDEIRA NUNES – DEC. Nº 2079/2017, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

2. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em ____ de _____ de ____.

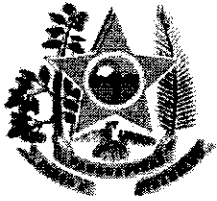
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO
«CNPJ DA CONTRATANTE»
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ DA CONTRATADA
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-003SEMSI

Aos ____/____/____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO**, com sede no «ENDERECO_PREFEITURA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Sr (a). **NOME_RESP_LICITACAO**, **CARGO_RESP_LICITACAO**, portador do CPF nº **CPF_RESP_LICITACAO**, residente na **ENDERECO_RESP_LICITACAO** e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ Órgão Emissor ____/____ e inscrito(a) no CPF (MF) nº _____ nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Municipal 071/2014 Decreto Federal nº 8.538/2015, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-003SEMSI**, **RESOLVE** registrar os preços, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de Operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e integração do sistema de Videomonitoramento de segurança pública em vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do Município de Parauapebas, Estado do Pará, compreendendo toda parte física (hardware) e lógica (software), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

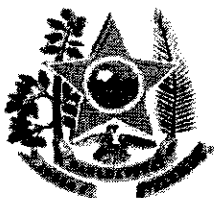
A presente Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de Operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e integração do sistema de Videomonitoramento de segurança pública em vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do Município de Parauapebas, Estado do Pará, compreendendo toda parte física (hardware) e lógica (software).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao 5º (quintuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo possível ser aderida.

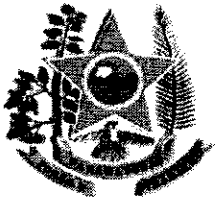
Iniciar a execução dos serviços imediatamente após homologação do Contrato e emissão de Ordem de Serviços ou Nota de Empenho, expedida pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão ou servidor designado.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 110 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

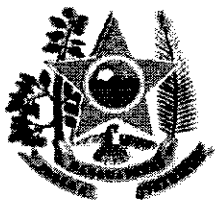
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato. Assim como, realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais com folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

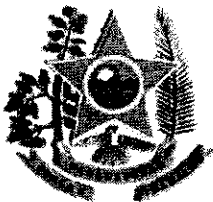
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- fazer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão em relação a um dos eventos arrolados nas condições anterior, e no item 110.2 e 110.3 do edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

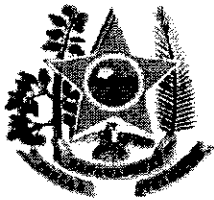
Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos e/ou serviços deverão ser novos e/ou em conformidade, assim considerados de primeiro uso e/ou em condições de execução, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

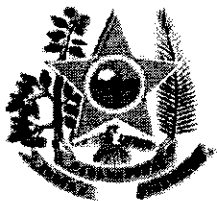
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

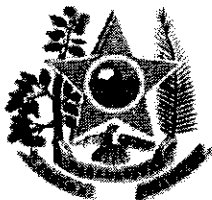
Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Executar os serviços objeto deste Pregão nos prazos, nas condições e locais indicados, com condução do responsável técnico definido, bem como, fornecer os materiais devidamente certificados e de boa qualidade e os equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Iniciar a execução dos serviços imediatamente após homologação do Contrato e emissão de Ordem de Serviços ou Nota de Empenho, expedida pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão ou servidor designado.

Proceder à substituição de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização como inadequados à execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação recebida, sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes nos anexos deste Edital no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação recebida, expedida pela Fiscalização, sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços objeto deste Pregão.

Utilizar somente pessoal protegido conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho e fazer com que seus colaboradores, sob sua responsabilidade, usem EPI's completos, respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Manter todos os seus colaboradores devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se ainda, a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes as suas atividades.

Manter colaboradores uniformizados com crachás e camisas com logotipo da empresa para utilização nos locais de serviços.

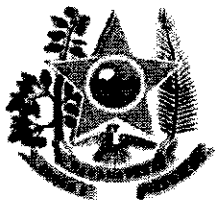
Fornecer antes do início das atividades estabelecidas no presente contrato, relação nominal de todos os colaboradores que terão acesso aos locais de serviço, responsabilizando-se pela inclusão ou exclusão de colaboradores a qualquer tempo e no encerramento do contrato documento que comprovem as quitações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados.

Substituir os profissionais designados para realização do objeto do contrato sempre que a SEMSI observar deficiências na qualidade dos serviços ou capacitação técnica.

Fornecer a cada doze meses, tabela de preços dos materiais elencados, praticados no mercado, a fim de subsidiar a avaliação de cada serviço. Caso seja constatado preço abusivo de algum item, a remuneração se dará com base no preço médio apurado com pelo menos três fornecedores diferentes, conforme levantamento a ser realizado pela SEMSI.

Quaisquer das câmeras que forem constatadas pela SEMSI que o seu foco não está dentro do ideal deverão ser mudadas pela contratada até um raio de 100 metros.

Se por ventura a SEMSI observar que existe outra área de maior importância para ser monitorada, a Contratada deverá fazer a realocação para a nova área solicitada, atendendo até 500 metros de distância de algum ponto da rede, isso se restringe a no máximo 12 pontos por ano.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Comunicar-se, por escrito, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou com o servidor designado qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

Apresentar declaração expressa que utilizará equipamentos e componentes com certificação de qualidade e aprovada pelos órgãos competentes, sendo-lhe imputada total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de uso de produtos e bens fora nas normatizações oficiais existentes;

Apresentar declaração expressa que as informações transmitidas (filmagens e demais dados) serão tratadas com total sigilo, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa;

Apresentar declaração expressa de que a licitante funciona todos os dias da semana, e em horários excepcionais ou em regime de vinte e quatro horas, de forma que a licitante possa ser acionada em qualquer dia e horário, caso a Administração venha necessitar, inclusive em consonância com Alvará de funcionamento compatível;

Comprovar que os profissionais que trabalharão em altura e manuseio com eletricidade possuem certificados NR10 e NR35 e que estão devidamente habilitados para o devido serviço, dentro do prazo de validade.

Comprovação fornecida pela Diretoria da Guarda Municipal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Certificados de Treinamento de colaborador na tecnologia FTTx (GPON).

Certificado de Treinamento de colaborador referente ao software a ser utilizado no Projeto, ofertado na Proposta de Preços.

Apresentar Alvará de funcionamento compatível com o objeto – atividade e horários de funcionamento.

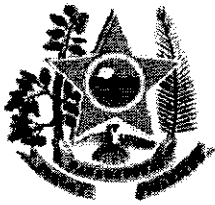
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

Indicar servidor (es) para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços e do contrato, no (s) qual (is) será (ão) indicado (s) como membro (s) da Fiscalização e que terá (ão) a (s) função (ões) de quantificar e qualificar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Solicitar, após a assinatura do contrato e por intermédio de Ordem de Serviço emitida por servidor devidamente designado para este fim, a execução dos serviços objeto deste Pregão.

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Permitir o acesso, às suas dependências, dos empregados da contratada para que sejam executados os serviços.

Rejeitar, no todo, ou em parte os serviços e materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

Solicitar que sejam corrigidos ou refeitos os serviços realizados fora das especificações contidas neste Edital ou que não apresentem condições de serem utilizados, mediante comunicação escrita a ser feita pela Fiscalização.

Comunicar a contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou do contrato, interrompendo imediatamente as atividades, se for o caso.

Não permitir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão.

Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes à execução dos serviços, de acordo com a medição realizada, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme disposto em contrato medido pela quantidade de horas de gravação de imagens de todas as câmeras no servidor e armazenamento no período vigente, após a atestação das faturas e notas fiscais.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada, para melhor desempenho dos serviços.

Exigir da contratada a comprovação de situação regular nos encargos fiscais sociais e trabalhistas instituídos por lei.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este edital, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

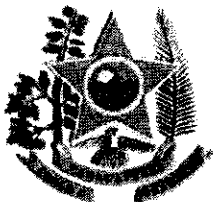
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-003SEMSI e seus anexos, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

A contratada fica obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações de fornecimento realizadas dentro do prazo de validade do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A contratante poderá contratar em todo ou em parte os serviços descritos nesta Ata.

A contratante poderá suspender o contrato se 10% das câmaras ficaram inativas por 60 (sessenta) dias ou cancelar se 20% das câmaras ficarem inativas por 30 (trinta) dias.

As quantidades constantes na Ata são estimadas, sendo que a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI se reserva ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou não adquirir qualquer quantidade, não acarretando à CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

PARAUAPEBAS-PA, ____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO
«CNPJ DA CONTRATANTE»
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ DA CONTRATADA
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

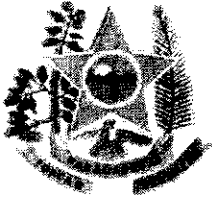


ANEXO V

ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-003SEMSI

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e a (s) signatária (s) cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-003SEMSI.

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VI- DECLARAÇÃO
INDICAÇÃO DE ME/EPP PARA SUBCONTRATAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2016, DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.

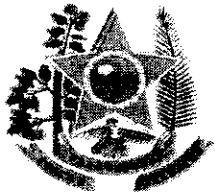
A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) senhor(a) _____ inscrita no CPF sob o n.º _____ **DECLARA** que concorda em subcontratar a ME/EPP, razão social _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ estado _____ os serviços contidos na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VR. UNIT	VR. TOTAL
TOTAL DA SUBCONTRATAÇÃO RS →					
TOTAL % (com referência ao valor total da proposta) →					

O valor total da subcontratação corresponde a _____ % (_____).

Local e data,

Assinatura



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO- VII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

PREGÃO Nº 9/2018-003-SEMSI

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de Operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e integração do sistema de Videomonitoramento de segurança pública em vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do Município de Parauapebas, Estado do Pará, compreendendo toda parte física (hardware) e lógica (software).

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social :	CNPJ/CPF nº:		
Endereço:			
E-mail:	Cidade:	Estado:	
Telefone/Fax:	Responsável pelo Contato:		

Obtivemos através do acesso ao site do Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas - PA <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao> ou do Portal do TCM-PA [https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta data](https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta%20data), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____, de _____ de 2017.

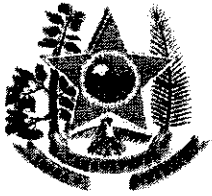
Assinatura e/ou Assinatura Digital (e-CPF ou e-CNPJ)

Prezado(a) Senhor(a),

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Parauapebas da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



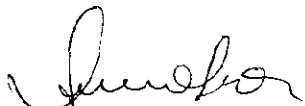
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2018-003SEMSI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Sec. Mun. De Seg. Instit. e Defesa do Cidadão, mediante o (a) Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que às 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e Integração do sistema de videomonitoramento de segurança pública de vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do Município de Parauapebas, Estado do Pará, compreendendo toda a parte física (hardware) e lógica (software), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

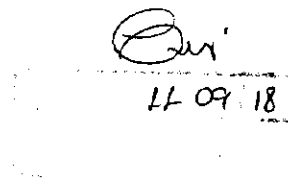
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 11 de Setembro de 2018.


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeira

PUBLICAR EM:

- IOEPA
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- QUADRO DE AVISOS DA PMP
- SITE DA PMP



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2018-003SEMSI

Publicado em Terça, 11 de Setembro de 2018, 13h46 | por cpl | Voltar à página anterior



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2018-003SEMSI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, por intermédio da Sec. Mun. De Seg.Instit. e Defesa do Cidadão, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2018, fará realizar licitação modalidade **PREGÃO**, na Forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e Integração do sistema de videomonitoramento de segurança pública de vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do Município de Parauapebas, Estado do Pará, compreendendo toda a parte física (hardware) e lógica (software), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 11 de Setembro de 2018.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeira



Quarta-feira, 12 DE SETEMBRO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL Nº 33698 ■ 37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 28178176

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2014-010SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED

CONTRATADA: R. M. ABDALLA - EPP
OBJETO: REALIZAÇÃO DE ENCONTROS MENSIS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.339.424,93 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 26 de Maio de 2017 a 26 de Novembro de 2018.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ R\$ 1.096.792,73 (um milhão noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada
Constitui este 2º TAC ao contrato com Acréscimos de qualitativos de itens novos no valor de R\$ 553.223,04 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 02/09/2018.

Protocolo: 360886

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Paraupebas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSÉ DAS BONS COUTO, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida dos Ipês, QO 93, LT 10, Bairro Cidade Jardim, no Município de Paraupebas, Estado Pará, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Contratado: MARCIO ADRIANI MARQUES MUNIZ
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ DAS BONS COUTO, Secretário Municipal de Saúde.

PARAUPEBAS - PA, 05 de Setembro de 2018

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo: 360127

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20188453

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-1SEMPROD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME

Objeto: Contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte, empreendedor individual e cooperativas para aquisição de 5 (cinco) motocicletas e 6 (seis) capacetes para serem utilizados nos serviços externos da Secretaria Municipal de Produção Rural, neste Município de Paraupebas.

VALOR TOTAL: R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2018 a 11 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2018

Protocolo: 360125

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2018-01SEMURB

A Prefeitura Municipal de Paraupebas, mediante a Pregoeira devidamente designada, comunica a todos os interessados que a sessão de recebimento e início da abertura dos envelopes proposta e documentação referentes ao processo licitatório na modalidade PREGÃO DE Nº 9/2018-01SEMURB, que tem como objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa objetivando instalação e fornecimento de placas para sinalização de ruas, vias e logradouros públicos, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade, do Município de Paraupebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 24 de Setembro de 2018, às 10:00 horas, na Sala de

Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no Município de Paraupebas, Estado do Pará. Em razão de modificações feitas pelo SEGUNDO ADITIVO. Este Aditivo encontra-se na íntegra no site www.paraupebas.pa.gov.br.

PARAUPEBAS - PA, 11 de Setembro de 2018.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeira

Protocolo: 368129

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20188449

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-004SEMED

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Paraupebas, estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 267.185,83 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2018

Protocolo: 360076

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20188153

DECORRENTE: CARONA Nº A/2018-01SEMISA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMSA

CONTRATADA: VLS- VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIAIS SEMI LEITO E CONVENCIONAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA T.F.D (TRATAMENTO PARA O BOMCÍLIO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FMS, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2018 a 21 de Agosto de 2018.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 21 de Fevereiro de 2018 a 05 de Outubro de 2018.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) E O PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) dias (21 de Agosto de 2018 a 05 de Outubro de 2018).

DATA DO ADITIVO: 21/08/2018.

Protocolo: 360088

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO B15/2018

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMASP, diretamente a ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL - ARPAKE para "oferecer atividades de roda de leitura, danças populares, Karatê, teatro e recreação a 50 crianças e adolescentes com idade de 06 a 15 anos, moradores do Bairro Primavera no Município de Paraupebas, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de risco social".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMASP, repassará a importância de 105.803,30 (Cento e cinco mil oitocentos e três reais e trinta centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/01/2019.

PARAUPEBAS-PA, 31 de agosto de 2018.

JORGE ANTONIO BENÍCIO

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Protocolo: 368141

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2018-003SEMSI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Sec. Mun. De Seg. Instit. e Defesa do Cidadão, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e Integração do sistema de videomonitoramento de segurança pública de vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do Município de Paraupebas, Estado do Pará, compreendendo toda a parte física (hardware) e lógica (software), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Paraupebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governo transparente.com.br/transparencia/4507490/ ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 11 de Setembro de 2018.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeira

Protocolo: 368891

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DBS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-016SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, através da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, que fica a empresa IMPACTO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, DECLARADA INABILITADA nos termos da decisão que segue anexo ao processo citado acima. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste julgamento na imprensa oficial.

Paraupebas/PA, 06 de setembro de 2018

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRÉSIDENTE

Protocolo: 360162

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20188448

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-804SEMED

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMERCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RODRIGUES EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Paraupebas, estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 63.034,88 (sessenta e três mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2018

Protocolo: 368875

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20188450

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-804SEMED

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE ADPSTILAMENTO

Espécie: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - NÚMERO: 688/2018
AO CONTRATO Nº 637/2015, CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-
00007, PMP/BORGES & NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA-
EPP. Assinatura: 06/09/2018. Valor: R\$ 225.574,30. Justificativa: Em
razão da necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-
financeiro do Contrato: 637/2015. Referente ao reajuste de preço
considerando a variação do índice de correção monetária - INCC
(Índice Nacional de Custo da Construção). Ordenador: Mozineiro
Pereira de Souza Costa - Prefeito Em Exercício.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, após constatar a
regularidade dos atos procedimentais, torna público para
conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação,
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, cujo objeto: Contratação de
empresa para implantação de 107 metros de pontes em madeira de lei,
com vigamento simples e estacas cravadas - local: Visceral de acesso
ao Projeto de Assentamento Paragominas, no Município de
Paragominas-PA e ADJUDICA o preponente CONSTRUTORA
UNIAO PONTES LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 916.806,52
(Novecentos e dezesseis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois
centavos). Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de
Julgamento, no seu objeto, Paragominas-PA, 02 de Julho de 2018,
Paulo Panto Tocantins - Prefeito Municipal.

Paragominas-PA, 10 de setembro de 2018.
FRANCISCA KELLEN MEDEIROS NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº: 20180448. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-
004SEMED. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COMERCIO PRODUTOS
ALIMENTICIOS RODRIGUES EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição
de gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do
Município de Parauapebas, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$
63.634,88 (sessenta e três mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito
centavos). VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2018 a 04 de Janeiro de
2019. Data da Assinatura: 06 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº: 20180449. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-
004SEMED. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GAMILLEIRA COM E SERVIÇOS
LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para
atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, estado
do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 267.185,83 (duzentos e sessenta e sete
mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019. Data
da Assinatura: 06 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº: 20180441. ORIGEM: CARONA Nº A/2018-
012PMP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MAQUOYENIS INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA. OBJETO: Adesão da Ata de
Registro de Preços Nº 01/2018 oriunda do Pregão Presencial Nº
07/2017, cujo objetivo é registro de preços para aquisição de
mobiliário escolar e corporativo, para atender as necessidades dos
alunos, professores e servidores das escolas do Município de
Parauapebas - Pará. VALOR TOTAL: R\$ 4.074.410,00 (quatro
milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais). VIGÊNCIA:
03 de Agosto de 2018 a 05 de Agosto de 2019. Data da Assinatura: 03
de Agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº: 20180450. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-
004SEMED. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para
atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, estado
do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 614.298,40 (seiscentos e quatorze mil
duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 06
de Setembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019. Data da Assinatura: 06
de Setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº: 20180444. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-
004SEMED. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ASAZONIA MIX EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019. Data da Assinatura: 06 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº: 20180452. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-
004SEMED. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: FORT BRILHO
SERVICOS GERAIS EIRELI EPP. OBJETO: contratação de serviços de
Lavagem, Lubrificação, Conserto e Vulcanização de pneus para
manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura
Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$
11.842,96 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e
noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 10 de Setembro de 2018 a 10
de Setembro de 2019. Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº: 20180445. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-
004SEMED. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CAVALCANTE & AQUINO LTDA-
EPP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as
instituições de ensino do Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 90.111,05 (noventa mil, cento e onze reais e
cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2018 a 04 de
Janeiro de 2019. Data da Assinatura: 06 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº: 20180453. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-
ISEMPROR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUPEBAS. CONTRATADA: CARAJAS DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA-ME. OBJETO: Contratação de micro empresa,
empresa de pequeno porte, empreendedor individual e cooperativas
para aquisição de 5 (cinco) motocicletas e 6 (seis) capacetes para
serem utilizados nos serviços externos da Secretaria Municipal de
Produção Rural, neste Município de Parauapebas. VALOR TOTAL:
R\$ 75.830,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2018 a 11 de Março de 2019. Data
da Assinatura: 11 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº: 20180446. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-
004SEMED. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MUSTAFÉ & BORGES LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as
instituições de ensino do Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 8.162,00 (oito mil, cento e sessenta e dois
reais). VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019.
Data da Assinatura: 06 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº: 20180447. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-
004SEMED. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. CONTRATADA: J. MARTIMELLO COSTA E CIA
LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as
instituições de ensino do Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 53.995,60 (cinquenta e três mil, novecentos e
noventa e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 06 de
Setembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019. Data da Assinatura: 06 de
Setembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato. Origem: Contrato nº
20170176. DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-
010SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUPEBAS/SEMED. CONTRATADA: R. M. ABDALLA -
EPP. OBJETO: REALIZAÇÃO DE ENCONTROS MENSIS DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL,
DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO
PARÁ. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.339.424,93 (dois
milhões trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro
reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA INICIAL DO
CONTRATO: 26 de Maio de 2017 a 26 de Novembro de 2018.
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 1.066.792,73 (um
milhão noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e
setenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC:
Inalterada. Constitui este 2º TAC ao contrato com Acréscimos de
qualitativos de bens novos no valor de R\$ 553.223,04 (quinhentos e
cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 02/09/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. ORIGEM:
CONTRATO Nº 20170176. DECORRENTE: CONCORRÊNCIA
Nº 3/2014-010SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED. CONTRATADA: R.
M. ABDALLA - EPP. OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESCOLA DE ENSINO
INFANTIL DO BAIRRO DA PAZ, (PINGO DE GENTE),
LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA MATO GROSSO COM A
RUA ARAGUAIÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS,
ESTADO DO PARÁ. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$
2.339.424,93 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e
vinte e quatro reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA
INICIAL DO CONTRATO: 26 de Maio de 2017 a 26 de Novembro

de 2018. VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$
1.650.015,77 (um milhão seiscentos e cinquenta mil, quinze reais e
setenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º
TAC: Inalterada. Constitui este 1º TAC ao contrato com Acréscimos
no valor de 158.157,90 (cento e cinquenta e oito mil, cento e
cinquenta e sete reais e noventa centavos), e com supressões no valor
de R\$ R\$ 858.330,32 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e
trinta reais e trinta e dois centavos). DATA DO ADITIVO:
02/09/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. ORIGEM:
CONTRATO Nº 20180153. DECORRENTE: CARONA Nº A/2018-
01SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUPEBAS/SEMED. CONTRATADA: VLS- VIACAO
LITORAL SUL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS SEMI LEITO E
CONVENÇIONAL, DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DO PROGRAMA TFD (TRATAMENTO FORA
DO DOMICÍLIO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE/FMS, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO
PARÁ. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 784.004,00
(setecentos e oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA INICIAL DO
CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2018 a 21 de Agosto de 2018.
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 980.000,00 (novecentos
e oitenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 21
de Fevereiro de 2018 a 05 de Outubro de 2018. VALOR ADITIVO
NO 1º TAC: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e O
FRAZO DE 45 (quarenta e cinco) dias (21 de Agosto de 2018 a 05
de Outubro de 2018). DATA DO ADITIVO: 21/08/2018.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS,
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em
cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSÉ DAS DORES
COELHO, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato
resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida dos Ipês,
QD 93, LT 10, Bairro Cidade Jardim, no Município de Parauapebas,
Estado do Pará, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de
Saúde.

Contrato: MARCIO ADRIANI MARQUES MUNIZ.
Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666-93 e
suas alterações posteriores.
declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão
de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ DAS DORES COELHO,
Secretário Municipal de Saúde.

Parauapebas - PA, 5 de setembro de 2018
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-004SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por
intermédio da Sec. Mun. De Seg. Inst. e Defesa do Cidadão,
mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que às
10h00 horas do dia 25 de Setembro de 2018, fará realizar licitação na
modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço,
para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em
fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o Projeto
de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de operação,
Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e
Integração do sistema de videomonitoramento de segurança pública
de vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgãos do
Município de Parauapebas, Estado do Pará, compreendendo toda a
parte física (hardware) e lógica (software), de acordo com o que
determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da
Coordenadoria de Licitações e Contratos.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos
interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro das Velhas,
Quadra Especial, S/Nº, Bairro Bem Rio II, Cidade de Parauapebas-PA, a
partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h), e
ainda através do www.governotransparente.com.br/transparente/4507491
consultar licitação ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico

Parauapebas - PA, 11 de setembro de 2018.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-004SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por
intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante a
Pregoeira devidamente designada, torna público que às 10h00 horas
do dia 26 de Setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade
PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro
de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender
às necessidades da alimentação escolar do Município de Parauapebas,
Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente,
a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e
Contratos.